



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato de despacho n° 114/2018:

Publica a lista de transição do pessoal Oficial de Justiça do Quadro do Conselho Superior da Magistratura Judicial 113

Extrato de despacho n° 115/2018:

Publica a lista de transição do pessoal Oficial de Justiça do Quadro do Conselho Superior da Magistratura Judicial 117

Extrato de despacho n° 116/2018:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Mário Mendes Sanches, apoio operacional, nível V, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal. 118

Extrato de despacho n° 117/2018:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Sandra Isabel Pereira Moreno Oliveira Sanches, apoio operacional, nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, desempenhando a função de tesoureira auxiliar na Câmara Municipal da Praia. 118

Extrato de despacho n° 118/2018:

Revendo aposentação de Alberto Jorge Monteiro Fernandes, subchefe principal, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n° 20 de 26 de abril de 2017. 118

Extrato de despacho n° 119/2018:

Aposentando, Dionísio Tavares Mendes Lopes, condutor auto ligeiro contratado local - do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades. 118

Extrato de despacho n° 120/2018:

Aposentando, José Carlos Freire Gonçalves, professor do ensino secundário, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 118

Extrato de despacho nº 121/2018:	
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Augusto da Veiga Varela, apoio operacional nível III, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Maio.	118
Extrato de despacho nº 122/2018:	
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria Celeste Santos Moreira de Pina, apoio operacional nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Maio.....	119
Extrato de despacho nº 123/2018:	
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, António Pedro Lima dos Reis, apoio operacional, nível IV, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Maio.	119
Extrato de despacho nº 124/2018:	
Fixando a reversão da pensão de sobrevivência a favor de Principilina Paulo Lopes Baptista, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Alexandre Crisóstomo Baptista.....	119
Extrato de despacho nº 125/2018:	
Revedo a aposentação de Maria Adelaide Andrade da Cruz Nascimento, ex-assistente administrativo, contratado local, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, publicado no <i>Boletim Oficial</i> II Série nº 7 de 3 de fevereiro de 2012.	119
Extrato de despacho nº 126/2018:	
Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Gabriel Moreira Landim, na qualidade de pai representante do filho menor de Maria Elisângela de Jesus Soares Cardoso.	120
Extrato de despacho nº 127/2018:	
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Clara Mendes Varela, apoio operacional, nível I, do quadro do pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial.	120
Extrato de despacho nº 128/2018:	
Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Eduarda Vaz Garcia Silva, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Alberto Gomes da Silva.	120
Extrato de despacho nº 129/2018:	
Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de City Tomar Silva Leite Barros, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Aristides de Barros.	120
Extrato de despacho nº 130/2018:	
Aposentando, José Pereira Barreto, ex-condutor de ligeiros, do quadro de pessoal da Presidência da República.	120
Extrato de despacho nº 131/2018:	
Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Filomeno Lopes Monteiro, na qualidade de pai representante da filha menor de Maria Elisângela de Jesus Soares Cardoso.....	120
Extrato de despacho nº 132/2018:	
Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Filomena Costa Cruz Ramos, apoio operacional, nível V, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social.....	120
Extrato de despacho nº 133/2018:	
Aposentando, Júlia Francisca da Luz Delgado, ex-oficial administrativo, do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação.	121
Extrato de despacho nº 134/2018:	
Aposentando, Carlos Alberto Semedo, ex-controlador, do quadro de pessoal do então Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima.....	121
Extrato de despacho nº 135/2018:	
Revedo a aposentação de José Carlos da Veiga Almeida, apoio operacional, nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, publicado na II Série do <i>Boletim Oficial</i> nº 59 de 6 de novembro de 2017.....	121
Extrato de despacho nº 136/2018:	
Revedo a aposentação de Vicente Santos Ambrósio, ex-condutor contratado local do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades publicado no <i>Boletim Oficial</i> II, nº 1 de 7 de janeiro de 2014.	121
Extrato de despacho nº 137/2018:	
Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Janine Lopes Soares de Carvalho, na qualidade de filha maior de Maria Rosário de Fátima da Silva Lopes.	121
Extrato de despacho nº 138/2018:	
Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Mariana Xavier Pinto, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Manoel Lopes.....	122

Extrato de despacho nº 139/2018:

Aposentando, Maria Páscoa da Cruz, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. 122

Extrato de despacho nº 140/2018:

Aposentando, Hironcina Joana Santos, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. 122

Extrato de despacho nº 141/2018:

Aposentando, Bernardino dos Santos, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 122

Extrato de despacho nº 142/2018:

Aposentando, Arlindo Rodrigues Alves, apoio operacional, nível I/1, do quadro de pessoal do Ministério de Educação. 122

Retificação nº 8/2018:

Retificando a despacho publicado no *Boletim Oficial* nº nº 72, II Série de 31 de dezembro de 2017, referente a transição do médico Orlando Pereira Dias para médico principal sénior. 122

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:**Extrato de despacho nº 143/2018:**

Concedendo licença sem vencimento de longa duração a Leonor Pires Carvalho, técnico verificador tributário de segunda, do quadro de pessoal da Direção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças. 123

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES:***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Retificação nº 9/2018:**

Retificando o despacho publicado no *Boletim Oficial* nº 3, II Série de 17 de janeiro de 2018, referente à promoção da Bárbara Helena Pires de Oliveira Lima Leite, técnico sénior nível I, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades. 123

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:***Direção da Unidade de Informação Financeira:*****Extrato de contrato a termo nº 2/2018:**

Contratando, Dulce Neia Monteiro Correia, para exercer, o cargo de técnica nível I, da Unidade de Informação Financeira, do Ministério da Justiça e Trabalho. 123

Extrato de contrato a termo nº 3/2018:

Contratando, Silvino Gomes Fernandes, para exercer, o cargo de técnico nível I, da Unidade de Informação Financeira, do Ministério da Justiça e Trabalho. 123

Extrato de contrato a termo nº 4/2018:

Contratando, Elisângela Celestina Soares Marques Monteiro, para exercer, o cargo de técnica superior da Unidade de Informação Financeira, do Ministério da Justiça e Trabalho. 123

Extrato de contrato a termo nº 5/2018:

Contratando, Manuela Jesus Sousa da Cruz, para exercer, o cargo de técnica superior da Unidade de Informação Financeira, do Ministério da Justiça e Trabalho. 123

Extrato de contrato a termo nº 6/2018:

Contratando, Anilton César Semedo Cardoso, para exercer, as funções de analista, da Unidade de Informação Financeira, do Ministério da Justiça e Trabalho. 123

Extrato de contrato a termo nº 7/2018:

Contratando, José Rui Tavares Borges, para exercer, as funções de condutor da Unidade de Informação Financeira, do Ministério da Justiça e Trabalho. 123

Extrato de contrato a termo nº 8/2018:

Contratando, Lucialina Maria Cardoso Silva, para exercer, as funções de analista, da Unidade de Informação Financeira, do Ministério da Justiça e Trabalho. 123

Extrato de contrato a termo nº 9/2018:

Contratando, Yury David Lopes Pereira, licenciado em Direito, para exercer, o cargo de técnico superior, da Unidade de Informação Financeira, do Ministério da Justiça e Trabalho. 123

	<p>MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDUSTRIAS CRIATIVAS:</p> <p><i>Biblioteca Nacional de Cabo Verde:</i></p> <p>Extrato de despacho nº 144/2018:</p> <p>Dando por finda a comissão de serviço de Maria Isabel Tavares Andrade Mendes Rosa e Ana Margarida Monteiro Aguiar Ramos de Pina, nos cargos de Directora dos Serviços Bibliográficos e Directora do Livro e da Leitura da Biblioteca Nacional de Cabo Verde, respetivamente. 124</p> <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:</p> <p><i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extrato de despacho nº 145/2018:</p> <p>Transferindo, Mariano Jesus Delgado, Cabo de Secção das Forças Armadas, do quadro pessoal do Ministério da Defesa, para o quadro pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social. 124</p> <p>Extrato de despacho nº 146/2018:</p> <p>Concedendo licença sem vencimento até 3 anos, a Augusto Domingos Correia Monteiro, apoio operacional, nível III, pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social. 124</p> <p>Extrato de despacho nº 147/2018:</p> <p>Concedendo licença sem vencimento até 3 anos, a Danisio Gonçalves Delgado, apoio operacional nível I, contratado do Hospital Dr. Baptista de Sousa. 124</p>
<p>PARTE E</p>	<p>FUNDAÇÃO CABO-VERDIANA DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR:</p> <p><i>Conselho de Administração:</i></p> <p>Extrato de despacho nº 148/2018:</p> <p>Nomeando, Nildes Varela Barros, Maria José Gomes da Veiga, Sónia Tailine Fernandes de Pina, Henrique César Lima Barros Fernandes, Lucília Roque Ferreira Silva e Celisa Eunice Pinto Semedo, para exercerem em comissão de serviço, os cargos que se indicam..... 124</p> <p>UNIVERSIDADE DE CABO VERDE:</p> <p><i>Gabinete da Reitora:</i></p> <p>Extrato de despacho nº 149/2018:</p> <p>Determinando, a reclassificação dos docentes constantes do quadro, que se indica..... 125</p> <p>Extrato de despacho nº 150/2018:</p> <p>Determinando, a reclassificação dos docentes constantes do quadro que se indica..... 126</p>
<p>PARTE G</p>	<p>MUNICÍPIO DA PRAIA:</p> <p><i>Assembleia Municipal:</i></p> <p>Deliberação nº 11/2018:</p> <p>Aprova o Plano de Atividades para 2018. 127</p> <p>Deliberação nº 12/2018:</p> <p>Atualiza a Tabela de Licenças e Taxas Municipais 131</p> <p>Deliberação nº 13/2018:</p> <p>Autoriza o Município da Praia a participar na sociedade de titularização de créditos “cv finance”..... 143</p> <p>Deliberação nº 14/2018:</p> <p>Cria o Dia Municipal da Tabanca. 144</p> <p>MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL:</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Extrato de despacho nº 151/2018:</p> <p>Contratando em regime de trabalho a termo, Anildo Lopes Rodrigues, Vanilda Carlina Vaz Andrade, Elaine Beneduia Lima, Odimisa de Jesus Ramos dos Santos, Maria Eduarda Almeida Silva, Helmano David Galvão Fernandes, Ângelo de Nascimento Furtado Gomes Lopes, Octávio Gonçalves Tavares, Maria da Conceição Horta Gonçalves, Elisângela Maria Nunes Fernandes Furtado, e Jocelina Furtado Rodrigues de Carvalho, para desempenharem as funções que se indicam..... 145</p> <p>MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO:</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Extrato de despacho nº 152/2018:</p> <p>Promovendo, Austelino Borges Moreira, técnico sénior, nível I, do quadro definitivo da Câmara Municipal do Tarrafal, para técnico sénior, nível II. 145</p>

PARTE C**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direção Nacional da Administração Pública****Extrato de despacho nº 114/2018** – De S. Ex^a o Diretor Nacional da Administração Pública:

De 17 de janeiro de 2018:

Por despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, é publicada a lista de transição do pessoal Oficial de Justiça do Quadro do Conselho Superior da Magistratura Judicial, determinado pelo artigo 80º do Plano de Cargos Carreiras e Salários, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro conjugado com o nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 33/2017 de 25 de julho.

Nº	NOME	SITUAÇÃO ACTUAL				TRANSIÇÃO (NOVO PCCS)	
		Categoria	Referência	Escalão	Índice	Categoria	Nível
1	Manuel de Jesus Neves	Secretário Judicial	4	C	250	Secretário Judicial	I
2	Francisco Gomes Pina Mendes	Secretário Judicial	4	C	250	Secretário Judicial	I
3	Ermelindo Teixeira da Costa	Secretário Judicial	4	C	250	Secretário Judicial	I
4	Jaime António de Brito	Secretário Judicial	4	C	250	Secretário Judicial	I
5	Zenaida Leopoldina Azevedo Fernandes Lopes	Secretário Judicial	4	C	250	Secretário Judicial	I
6	Angela Correia Gomes da Moura	Secretário Judicial	4	C	250	Secretário Judicial	I
7	José Luis Borges dos Reis	Secretário Judicial	4	C	250	Secretário Judicial	I
8	Adérito Varela Fortes	Secretário Judicial	4	C	250	Secretário Judicial	I
9	Maria da Cruz Moura Silva Moreira	Secretário Judicial	4	C	250	Secretário Judicial	I
10	Pedro Brito de Jesus Rocha	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
11	Silvia Delgado Costa	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
12	José António Varela Gonçalves	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
13	Edmar Rosa da Cruz Rocha	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
14	Pedro António Borges de Oliveira	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
15	Autelindo Domingos Ramos	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
16	Antónia Spencer Andrade Santos	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
17	José Delgado Vaz	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
18	João Martinho Pires	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
19	José Manuel Cardoso Barreto Semedo	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
20	Arlindo Lopes Tavares	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
21	Pedro Alexandre Soares Silva	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
22	Severino Lopes Cabral	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
23	Raquel Margarida Monteiro	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
24	Cecília Semedo Lopes	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
25	Saete Moreno Alves Mendes	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
26	António José Dias Andrade	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
27	Magda Maria Furtado Tavares	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
28	João Alberto Almeida Borges	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
29	Adélia Almeida Correia	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
30	Manuel da Silva Dias	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
31	Arlindo Rodrigues Moreira	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
32	Lucílio Gomes de Oliveira	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
33	Afonso Materno Livramento	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
34	Luis Acácio Cardoso da Silva Delgado	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
35	Arlindo Livramento Marques	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
36	Benvindo Fortes Delgado	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
37	José Eduardo dos Santos	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
38	Evandro Luis Araújo Vaz	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
39	José Eduardo Martins Tavares	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II

Nº	NOME	SITUAÇÃO ACTUAL				TRANSIÇÃO (NOVO PCCS)	
		Categoria	Referência	Escalão	Índice	Categoria	Nível
40	José Maria Afonseca Furtado Fernandes	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
41	Francisco Soares Monteiro	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
42	José Carlos Correia Lopes	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
43	Maria Filomena Gomes de Pina Sequeira Tavares	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
44	Edna Elisabeth Lopes Correia Marques	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
45	Nelson Pereira Cabral	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
46	Filipe Andrade	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
47	Joaquim Tavares Semedo	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
48	João Pereira Fonseca	Escrivão de Direito	3	C	215	Escrivão de Direito	II
49	José Pedro Furtado Graça	Escrivão de Direito	3	B	205	Escrivão de Direito	I
50	Yolanda de Jesus Semedo da Rosa Rodrigues	Escrivão de Direito	3	B	205	Escrivão de Direito	I
51	José Henrique Almeida Tavares e Sousa	Escrivão de Direito	3	B	205	Escrivão de Direito	I
52	Jorge dos Santos Duarte	Escrivão de Direito	3	B	205	Escrivão de Direito	I
53	João Centeio Alves Teixeira	Escrivão de Direito	3	B	205	Escrivão de Direito	I
54	Albano dos Anjos Pereira Barros	Escrivão de Direito	3	B	205	Escrivão de Direito	I
55	Maria Madalena Lopes Fortes Almeida	Escrivão de Direito	3	B	205	Escrivão de Direito	I
56	Rosa Maria Gomes Tavares	Escrivão de Direito	3	B	195	Escrivão de Direito	I
57	David Pauly de Lima Rocha Duarte	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
58	Cesaltina das Neves Moniz Pinto	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
59	Arlinda Vaz Alves	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
60	Alice de Lourdes do Rosário Rocha Fernandes Soares	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
61	Idalina Andrade Araújo	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
62	Maria Gomes Tavares da Veiga	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
63	Maria do Espírito Santo Fernandes Cardoso	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
64	Lavínea Marlene Nascimento Oliveira	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
65	Dinora Militina Ramos Silva Barros	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
66	Manuel Augusto Ferreira Gonçalves	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
67	Maria Luísa Moreno de Pina	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
68	Helena Maria Osório Fortes	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
69	Rosalina Vieira Tavares	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
70	Joana Lopes Correia Pires	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
71	Adelina Gomes Bulú	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
72	Arlete Santos Fortes	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
73	Carlos Alberto de Deus Teixeira Rodrigues Gomes	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
74	José Eduardo da Graça Leal	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
75	Domingos Bartolomeu Monteiro Fonseca	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
76	Carlos Alberto Varela Correia Monteiro	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
77	Clara Delgado de Barros	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
78	Aldonça de Fátima Santos Borges	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
79	Maria de Fátima Silva Sanches	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
80	Dilma Celeste Soares Ramos	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
81	Zenaida Maria Monteiro	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
82	Maria Antónia Xavier Rodrigues	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
83	Filipe Fonseca Monteiro	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II

Nº	NOME	SITUAÇÃO ACTUAL				TRANSIÇÃO (NOVO PCCS)	
		Categoria	Referência	Escalão	Índice	Categoria	Nível
84	Alcinda Lima dos Anjos Fernandes	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
85	Alector Andrade Lima	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
86	Mónica Suzi de Pina Gomes Teixeira	Ajudante de Escrivão	2	C	160	Ajudante de Escrivão	II
87	Cesaltina Vieira da Costa	Ajudante de Escrivão	2	C	150	Ajudante de Escrivão	II
88	Paulino Rodrigues Silva	Ajudante de Escrivão	2	C	150	Ajudante de Escrivão	II
89	Francisco Joaquim Pinto Xavier	Ajudante de Escrivão	2	C	150	Ajudante de Escrivão	II
90	Eunice Ferreira Moniz	Ajudante de Escrivão	2	C	150	Ajudante de Escrivão	II
91	Rui Hilário de Jesus Gomes Monteiro	Ajudante de Escrivão	2	C	150	Ajudante de Escrivão	II
92	João de Deus Correia Rodrigues	Ajudante de Escrivão	2	C	150	Ajudante de Escrivão	II
93	Júlio Sanches Tavares Silva	Ajudante de Escrivão	2	C	150	Ajudante de Escrivão	II
94	Maria Gorrete Gonçalves Veiga	Ajudante de Escrivão	2	C	150	Ajudante de Escrivão	II
95	Adilson Ferreira Fortes	Ajudante de Escrivão	2	C	150	Ajudante de Escrivão	II
96	Ernesto Andrade Gonçalves Veiga	Ajudante de Escrivão	2	C	150	Ajudante de Escrivão	II
97	Simoa Ferreira Gomes	Ajudante de Escrivão	2	B	150	Ajudante de Escrivão	I
98	José Maria Varela de Pina	Ajudante de Escrivão	2	B	150	Ajudante de Escrivão	I
99	Maria Augusta Araújo Lopes	Ajudante de Escrivão	2	B	150	Ajudante de Escrivão	I
100	Elisângela Sofia Lima Cardoso	Ajudante de Escrivão	2	B	150	Ajudante de Escrivão	I
101	Adelina Silva Lopes Costa	Ajudante de Escrivão	2	B	150	Ajudante de Escrivão	I
102	José Maria de Pina Araujo	Ajudante de Escrivão	2	B	150	Ajudante de Escrivão	I
103	Hernâni Napoleão Augusto Almeida Barros	Ajudante de Escrivão	2	B	150	Ajudante de Escrivão	I
104	Carla Firmina Alves da Rosa	Ajudante de Escrivão	2	B	150	Ajudante de Escrivão	I
105	José Rui da Luz Gertrudes	Ajudante de Escrivão	2	B	150	Ajudante de Escrivão	I
106	Iluneida Patrícia Moreira Leite	Ajudante de Escrivão	2	B	150	Ajudante de Escrivão	I
107	João Alberto da Silva Correia	Ajudante de Escrivão	2	B	150	Ajudante de Escrivão	I
108	Dinora da Graça Pina Martins	Ajudante de Escrivão	2	B	150	Ajudante de Escrivão	I
109	Igor Adelino Monteiro Ferreira	Ajudante de Escrivão	2	B	150	Ajudante de Escrivão	I
110	Matilde Gomes Monteiro	Ajudante de Escrivão	2	B	150	Ajudante de Escrivão	I
111	Evanilda Ramos Delgado Lubrano	Ajudante de Escrivão	2	B	150	Ajudante de Escrivão	I
112	Américo Fonseca Mendes	Ajudante de Escrivão	2	B	150	Ajudante de Escrivão	I
113	Marcelina Gomes de Pina Lopes	Ajudante de Escrivão	2	B	140	Ajudante de Escrivão	I
114	Joaquina Helena Gonçalves Monteiro	Oficial de Diligências	1	B	110	Oficial de Diligências	I
115	Edna Giselle Soares Lopes	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
116	Gerson Manuel Spencer Lopes Lima Monteiro	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
117	Verânio Patrick Correia Lima	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
118	Pedro Correia Lopes Barbosa	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
119	Tereza de Jesus Lopes Brito	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
120	Orisa Almeida Varela	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
121	Helena Samira da Veiga Monteiro	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
122	Elcy de Jesus Ribeiro Varela	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
123	Edson Varela Monteiro	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
124	Elizabeth dos Reis Costa	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
125	Gilson de Jesus Neves Lopes	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
126	Eneida Assunção Tibúrcio	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
127	Sónia Patricia Sanches Monteiro	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I

Nº	NOME	SITUAÇÃO ACTUAL				TRANSIÇÃO (NOVO PCCS)	
		Categoria	Referência	Escalão	Índice	Categoria	Nível
128	Janice da Conceição Almeida Fernandes	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
129	Kátia Soraia Pereira Baessa Pinto	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
130	Iolanda Jandira Tavares Baessa	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
131	Esperança Pereira Gomes	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
132	Nereida Patricia de Sousa Oliveira Borges Monteiro	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
133	Onildo Aguinaldo Correia Varela	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
134	Emanuela Barbosa Lopes de Pina	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
135	Joaquim Pedro Gomes	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
136	Danilson Rodrigues Figueiredo Ramos Évora	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
137	Nélida da Conceição Ramos Correia	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
138	Floriano Jorge Lopes Leite	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
139	Ivan Santos Silva	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
140	Elizabeth Freitas Correia	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
141	Gisela Tavares dos Santos	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
142	Gisabela Leal de Carvalho	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
143	Inélida Isabel Semedo Fernandes	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
144	Elizeu Pina Barbosa Amado	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
145	Janise Leal Mendes	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
146	Valdira Vanessa Tavares Fernandes Correia	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
147	Romina Maísa da Luz Fernandes Monteiro	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
148	Josiene Cíntia Barros Monteiro	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
149	Maria de Fátima Vieira Moreno	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
150	Zuleica Cristina Fortes da Graça	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
151	Timóteo Ramos Semedo	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
152	Emerson Djiskar Mendes Ramos	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
153	Luizandro Abreu dos Reis	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
154	José Pinto Silva	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
155	Ramiro Gil Morais	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
156	Elsa Emilia Vieira Moniz	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
157	Janne Alves Andrade	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
158	Monica Helena Lopes	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
159	Jandira Lopes Araújo	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
160	Maria da Graça Martins Moreira Semedo	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
161	Paulo David Oliveira Henrique Alves	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
162	Amilcar António Borges Évora	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
163	Carla Maria Pina Rodrigues Pires	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
164	Vladmir Lopes Soares	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
165	Luis Gonçalves Nunes	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
166	Evandro Jorge de Pina Tavares	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
167	Mário Isildo Furtado Vaz	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
168	Adilson Gomes	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
169	Leila Cimonía Semedo da Veiga	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
170	Nelson Sonny Pereira Vaz	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I

Extrato de despacho nº 115/2018 – De S. Ex^a o Diretor Nacional da Administração Pública:

De 17 de janeiro de 2018:

Por despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, é publicada a lista de transição do pessoal Oficial de Justiça Contratado do Conselho Superior da Magistratura Judicial, determinado pelo artigo 80º do Plano de Cargos Carreiras e Salários, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 33/2017, de 25 de julho.

N.º	NOME	SITUAÇÃO ACTUAL				TRANSIÇÃO (NOVO PCCS)	
		Categoria	Referência	Escalão	Índice	Categoria	Nível
1	Leila Cristina Lopes Santos	Escrivão de Direito	3	A	195	Escrivão de Direito	I
2	Maria da Conceição Ferreira	Escrivão de Direito	3	A	195	Escrivão de Direito	I
3	Nelson Jorge de Jesus Duarte	Escrivão de Direito	3	A	195	Escrivão de Direito	I
4	Adir dos Ramos Delgado Chantre	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
5	Ailine Pereira dos Reis	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
6	Arie Andrade Coelho	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
7	Avelina Gonçalves	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
8	Carla Sofia Correia Mendes	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
9	Cláudia Kathleen da Luz Aleixo Ramos	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
10	Davidson Pereira dos Reis	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
11	Domingas Lopes Sanches	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
12	Dulce Helena Mette Varela	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
13	Dulcelina Pereira Gomes Sanches	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
14	Edeltrudes de Fátima Barbosa Rodrigues	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
15	Elvis do Rosário Araújo	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
16	Evandra Lopes	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
17	Isidoro Leal Cardoso	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
18	Ivanilda Domingos da Graça	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
19	Jamira Ineida Lopes Almeida	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
20	Jocelina Gomes Varela Tavares	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
21	José Gomes Fonseca Pires	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
22	José Manuel Lopes Tavares	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
23	Maria da Luz Silva Batalha	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
24	Maria Gracelinda Monteiro Barreto	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
25	Maria Ineida Vieira Cardoso	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
26	Maria Socorro Tavares Lopes+	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
27	Neidy Soraya Rodrigues	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
28	Nídia de Paula Santos	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
29	Nilton Furtado Almeida	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
30	Nuno Miguel Delgado Costa	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
31	Osvaldino Neves Ramos Lopes	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
32	Sandra Helena Mendes Sousa	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
33	Sandra Vanusa Veiga	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
34	Soraia Cristina Fortes da Graça	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
35	Tyenne Matilde Moreira Cabral	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I
36	Zaida Maria Fortes Sousa	Oficial de Diligências	1	A	100	Oficial de Diligências	I

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 17 de Janeiro de 2018. – O Diretor Nacional, *Guevara Cruz*

Extrato de despacho nº 116/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 5 de outubro de 2017:

Mário Mendes Sanches, apoio operacional, nível V, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 526.284\$00 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 30 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de julho de 2017 do Presidente da Câmara do Tarrafal da foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 04 anos.

O montante em dívida no valor de 164.902\$00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e dois escudos), poderá ser amortizado em 250 prestações, mensais e consecutivas de 660\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de dezembro de 2017).

Extrato de despacho nº 117/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 20 de outubro de 2017:

Sandra Isabel Pereira Moreno Oliveira Sanches, apoio operacional, nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, desempenhando a função de tesoureira auxiliar na Câmara Municipal da Praia – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 563.748\$00 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 31 anos, 3 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de agosto de 2017 do Presidente da Câmara da Praia, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 9 meses.

O montante em dívida no valor de 362.579\$00 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 240 prestações mensais e consecutivas sendo a primeira de 1.689\$00 e as restantes de 1.510\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de novembro de 2017).

Extrato de despacho nº 118/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 25 de outubro de 2017:

Alberto Jorge Monteiro Fernandes, subchefe principal, referência 7, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna – aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, com direito à pensão provisória anual de 1.204.740\$00 (um milhão duzentos e quatro mil setecentos e quarenta escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho da Directora de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 20 de 26 de abril de 2017.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de novembro de 2017).

Extrato de despacho nº 119/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 16 de novembro de 2017:

Dionísio Tavares Mendes Lopes, condutor auto ligeiro, referência 2, escalão D, contratado local - do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/111/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.442.028\$00 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil e vinte e oito escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, conjugado com o Decreto-Lei nº 9/2016 de 12 de Fevereiro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 6 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 1.435.512\$00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e doze escudos), poderá ser amortizado em 199 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3.576\$00 e as restantes de 7.232\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de janeiro de 2018).

Extrato de despacho nº 120/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 27 de novembro de 2017:

José Carlos Freire Gonçalves, professor do ensino secundário, nível III, referência 10, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 1.094.496\$00 (um milhão e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de outubro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 4 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 485.653\$00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.711\$00 e as restantes de 2.698\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de novembro de 2017).

As despesas têm cabimento no Capítulo, 3520, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 121/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 29 de novembro de 2017:

Augusto da Veiga Varela, apoio operacional, nível III, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Maio – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual

de 362.028\$00 (trezentos e sessenta e dois mil, vinte e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 32 anos, 4 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 169.476\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal do Maio..... 192.552\$00

Por despacho de 20 de junho de 2017 do Presidente da Câmara do maio, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos.

O montante em dívida no valor de 182.367\$00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 240 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.205\$00 e as restantes de 758\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 122/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 29 de novembro de 2017:

Maria Celeste Santos Moreira de Pina, apoio operacional, nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Maio – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 324.240\$00 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 33 anos, 2 meses e 25 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 150.204\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal do Maio..... 174.036\$00

Por despacho de 20 de junho de 2017 do Presidente da Câmara do Maio, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 10 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 171.847\$00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 240 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 962\$00 e as restantes de 715\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 123/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 29 de novembro de 2017:

António Pedro Lima dos Reis, apoio operacional, nível IV, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Maio – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 391.032\$00 (trezentos e noventa e um mil trinta e dois escudos),

sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 34 anos, de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 305.736\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal do Maio..... 85.296\$00

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 17 de janeiro de 2018).

Extrato de despacho nº 124/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 5 de dezembro de 2017:

Principilina Paulo Lopes Baptista, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Alexandre Crisóstomo Baptista, ex-aposentado, falecido a 20 de maio de 2016 – fixada a reversão da pensão ao abrigo do disposto nos artigos 74º, conjugado com o disposto no artigo 72º, publicado no *Boletim Oficial* nº 32 de 7 de julho de 2017, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor de 872.016\$00 (oitocentos e setenta e dois mil e dezasseis escudos) anuais conforme a descrição seguinte:

Viúva

Principilina Paulo Lopes Baptista 872.016\$00

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de janeiro de 2018).

Extrato de despacho nº 125/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de dezembro de 2017:

Maria Adelaide Andrade da Cruz Nascimento, ex-assistente administrativo, referência 6, escalão E, contratado local - do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades – aposentada nos termos da alínea b) do artigo 5º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2.041.440\$00 (dois milhões e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, conjugado com o Decreto-Lei nº 9/2016 de 12 de fevereiro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de novembro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 3 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 1.378.671\$00 (um milhão trezentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta e um escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5.157\$00 e as restantes de 5.106\$00.

É revisto o despacho da Directora do Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competência do Diretor Nacional da Administração pública, publicado no *Boletim Oficial* II Série nº 7 de 3 de fevereiro de 2012.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de janeiro de 2018).

Extrato de despacho nº 126/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 12 de dezembro de 2017:

Gabriel Moreira Landim, na qualidade de pai representante do filho menor de Maria Elisângela de Jesus Soares Cardoso, ex-enfermeira geral, escalão V, índice 100, falecida a 15 de junho de 2017 – fixada a pensão ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 44 568\$00 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito escudos) anuais conforme a discriminação:

Filho menor:

Gilson Carlos Cardoso landim 44.568\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 15 de junho de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de janeiro de 2018).

Extrato de despacho nº 127/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 13 de dezembro de 2017:

Clara Mendes Varela, apoio operacional, nível I, do quadro do pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 31 de dezembro, correspondente 31 anos, 4 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de novembro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 165.600\$00, poderá ser amortizado em 190 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 792\$00 e as restantes de 872\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de janeiro de 2018).

Extrato de despacho nº 128/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 13 de dezembro de 2017:

Eduarda Vaz Garcia Silva, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Alberto Gomes da Silva, ex-aposentada, falecido à 29 de junho de 2017 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 134 532\$00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois escudos) anuais conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Eduarda Vaz Garcia Silva..... 134 532\$00

Por despacho de 15 de novembro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e Pensão de Sobrevivência, referente ao período de 31 anos, 1 mês e 26 dias no valor de 165 963\$00 que serão amortizadas em 166 prestações mensais, sendo a primeira de 963\$00 e restantes no valor de 1000\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 29 de junho de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extrato de despacho nº 129/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 15 de dezembro de 2017:

City Tomar Silva Leite Barros, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Aristides de Barros, ex-aposentado, falecido a 27 de junho de 2017, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 618.276\$00 (seiscentos e dezoito mil, duzentos e setenta e seis escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

City Tomar Silva Leite Barros..... 618.276\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 27 de junho de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extrato de despacho nº 130/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 15 de dezembro de 2017:

José Pereira Barreto, ex-condutor de ligeiros, referência 2, escalão D, do quadro de pessoal da Presidência da República – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 169.764\$00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 27 anos, 8 meses e 7 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de março de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 6 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 81.150\$00 (oitenta e um mil cento e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 51 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.550\$00 e as restantes de 1.592\$00.

Extrato de despacho nº 131/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 15 de dezembro de 2017:

Filomeno Lopes Monteiro, na qualidade de pai representante da filha menor de Maria Elisângela de Jesus Soares Cardoso, ex-enfermeira geral, escalão V, índice 100, falecida a 15 de junho de 2017 – fixada a pensão ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 44.568\$00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito escudos) anuais conforme a discriminação:

Filha menor:

Joseany Nireida Cardoso Monteiro 44 568\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 15 de junho de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extrato de despacho nº 132/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 18 de dezembro de 2017:

Filomena Costa Cruz Ramos, apoio operacional, nível V, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social – desligada de

serviço para efeitos de aposentação, nos termos do nº 1, do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto Lei nº 1/2013, de 4 de janeiro, com direito à pensão anual de 611.304\$00 (seiscentos e onze mil, trezentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extrato de despacho nº 133/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 18 de dezembro de 2017:

Júlia Francisca da Luz Delgado, ex-oficial administrativo, referência 8, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação - aposentada nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 289.896\$00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos, 10 meses e 14 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de dezembro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 146.081\$00 (cento e quarenta e seis mil e oitenta e um escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.258\$00 e as restantes de 1.217\$00.

Extrato de despacho nº 134/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 18 de dezembro de 2017:

Carlos Alberto Semedo, ex-controlador, do quadro de pessoal do então Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 11 anos, 1 mês e 25 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de novembro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 4 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 152.249\$00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 254 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 449\$00 e as restantes de 600\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 12 de janeiro de 2018).

As despesas têm cabimento no Capítulo, 3520, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 135/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 19 de dezembro de 2017:

José Carlos da Veiga Almeida, apoio operacional, nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de

437.568\$00 (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 30 anos, 11 meses e 26 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de setembro de 2017 do Presidente da Câmara da Praia, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 7 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 888.940\$00 (oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.569\$00 e as restantes de 2.469\$00.

É revisto o despacho da Directora do Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências de S. Exª o Diretor Nacional da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 59 de 6 de novembro de 2017.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 do orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de janeiro de 2018).

Extrato de despacho nº 136/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 20 de dezembro de 2017:

Vicente Santos Ambrósio, ex. condutor, referência 2, escalão C, contratado local do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.441.368\$00 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, conjugado com o Decreto-Lei nº 9/2016 de 12 de fevereiro, correspondente a 28 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de novembro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 4 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 1.355.059\$00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4.948\$00 e as restantes de 5.019\$00.

É revisto o despacho da Directora do Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competência do Diretor Nacional da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* II, nº 1 de 7 de janeiro de 2014

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de janeiro de 2018).

Extrato de despacho nº 137/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 21 de dezembro de 2017:

Janine Lopes Soares de Carvalho, na qualidade de filha maior de Maria Rosário de Fátima da Silva Lopes, ex-aposentado, falecido à 13 de novembro de 2017 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 71º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 584.040\$00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quarenta escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Filha maior:

Janine Lopes Soares de Carvalho..... 584 040\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 13 de novembro de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de janeiro de 2018).

Extrato de despacho nº 138/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 21 de dezembro de 2017:

Mariana Xavier Pinto, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Manoel Lopes, ex. aposentado, falecido a 12 de maio de 2017 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor de 126.852\$00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois mil escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Mariana Xavier Pinto 126 852\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 12 de maio de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

As despesas têm cabimento no Capítulo, 3520, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 139/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 21 de dezembro de 2017:

Maria Páscoa da Cruz, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente – aposentada nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 11 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de setembro de 2017 do Presidente da Câmara de São Vicente, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos e 10 meses.

O montante em dívida no valor de 127.800\$00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos escudos), poderá ser amortizado em 240 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 652\$00 e as restantes de 532\$00.

Extrato de despacho nº 140/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 21 de dezembro de 2017:

Hirondina Joana Santos, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente – aposentada nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 142.944\$00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 27 anos e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de setembro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos e 4 meses.

O montante em dívida no valor de 187.200\$00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos escudos), poderá ser amortizado em 192 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 975\$00 e as restantes de 975\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 141/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 21 de dezembro de 2017:

Bernardino dos Santos, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente – aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 165.888\$00 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 31 anos 4 meses e 2 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 1 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 26 anos, 1 mês e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 298.488\$00 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 314 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 825\$00 e as restantes de 951\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 16 de janeiro de 2018).

Extrato de despacho nº 142/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 22 de dezembro de 2017:

Arlindo Rodrigues Alves, apoio operacional, nível I/1, do quadro de pessoal do Ministério de Educação – aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228.000\$00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 32 anos, 6 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 328.004\$00 (trezentos e vinte e oito mil e quatro escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 824\$00 e as restantes de 820\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de janeiro de 2018).

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Retificação nº 8/2018

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 72, II Série de 31 de dezembro de 2017, a transição do médico Orlando Pereira Dias, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Qp/M-03/IV Médico Assistente	ORLANDO PEREIRA DIAS	Médico Principal
--	----------------------	---------------------

Deve se ler:

Qp/M-04/IV Médico Principal	ORLANDO PEREIRA DIAS	Médico Principal Sénior
---------------------------------------	----------------------	----------------------------

Direção Nacional da Administração Pública, praia, 22 de janeiro de 2018. – O Diretor Nacional, *Guevara Cruz*.

**Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extrato do despacho nº 143/2018 – De S. Ex^a o Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças:

De 17 de janeiro de 2018:

É concedido licença sem vencimento de longa duração a Leonor Pires Carvalho, técnico verificador tributário de segunda, referência 11, escalão B, do quadro de pessoal da Direção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2018.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 17 de janeiro de 2018. – O Diretor Geral, *Carlos Rocha Oliveira*.

—oço—

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS E COMUNIDADES**

**Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Retificação nº 9/2018

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 3, II Série de 17 de janeiro de 2018, o despacho de S. Ex^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, referente à promoção da Bárbara Helena Pires de Oliveira Lima Leite, técnico sénior nível I, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê

“... promovida para o nível imediatamente superior, técnico nível II...”

Deve ler-se

“... promovida para o nível imediatamente superior, técnico sénior nível II...”

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, na Praia, aos 18 de janeiro de 2018. – A Diretora, p.s., *Aleida Soares*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Unidade de Informação Financeira

Extrato de contrato a termo nº 2/2018

De 12 de dezembro de 2012

Dulce Neia Monteiro Correia, licenciada em Direito é contratada, para exercer, o cargo de técnica nível I, da Unidade de Informação Financeira, do Ministério da Justiça e Trabalho, nos termos dos nºs 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com a Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2013.

Extrato de contrato a termo nº 3/2018

De 30 de setembro de 2013

Silvino Gomes Fernandes, licenciado em gestão é contratado, para exercer, o cargo de técnico nível I, da Unidade de Informação Financeira, do Ministério da Justiça e Trabalho, nos termos dos nºs 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com a Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2013.

Extrato de contrato a termo nº 4/2018

De 7 de outubro de 2014

Elisângela Celestina Soares Marques Monteiro, mestrando em gestão e desenvolvimento de recursos humanos é contratada, para exercer, o cargo de técnica superior da Unidade de Informação Financeira, do Ministério da Justiça e Trabalho, nos termos dos nºs 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com a Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, com efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2014.

Extrato de contrato a termo nº 5/2018

De 5 de janeiro de 2015

Manuela Jesus Sousa da Cruz, licenciada em contabilidade e administração, ramo administração e controlo financeiro é contratada, para exercer, o cargo de técnica superior da Unidade de Informação Financeira, do Ministério da Justiça e Trabalho, nos termos dos nºs 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com a Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, com efeitos a partir do dia 5 de janeiro de 2015.

Extrato de contrato a termo nº 6/2018

De 15 de outubro de 2015

Anilton César Semedo Cardoso, licenciado em ciências económicas é contratado, para exercer, as funções de analista, da Unidade de Informação Financeira, do Ministério da Justiça e Trabalho, nos termos dos nºs 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com a Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2015.

Extrato de contrato a termo nº 7/2018

De 15 de outubro de 2015

José Rui Tavares Borges, condutor profissional é contratado, para exercer, as funções de Condutor da Unidade de Informação Financeira, do Ministério da Justiça e Trabalho, nos termos dos nºs 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com a Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, com efeitos a partir do dia 2 de novembro de 2015.

Extrato de contrato a termo nº 8/2018

De 15 de outubro de 2015

Lucialina Maria Cardoso Silva, licenciada em gestão e administração de serviços de saúde é contratada, para exercer, as funções de analista, da Unidade de Informação Financeira, do Ministério da Justiça e Trabalho, nos termos dos nºs 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com a Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2015.

Extrato de contrato a termo nº 9/2018

De 15 de outubro de 2015

Yury David Lopes Pereira, licenciado em Direito é contratado, para exercer, o cargo de técnico superior, da Unidade de Informação Financeira, do Ministério da Justiça e Trabalho, nos termos dos nºs 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com a Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2015.

Os encargos correspondentes são suportados pelo Programa Melhorias do Sistema Judicial – Projeto – Unidade de Informação Financeira, código 50.03.01.01.45 – Orçamento de Investimento para o ano de 2017. – (Visados pelo Tribunal de Contas a 23 de junho de 2017).

Direção da Unidade de Informação Financeira, na Praia, aos 25 de setembro de 2017. – A Diretora, *Edelfride Almeida*

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDUSTRIAS CRIATIVAS

Biblioteca Nacional de Cabo Verde

Extrato de despacho nº 144/2018: – De S. Ex^a o Ministro da Cultura e Indústrias Criativas:

De 22 de dezembro de 2017:

É dada por finda a comissão de serviço de Maria Isabel Tavares Andrade Mendes Rosa, no cargo de Directora dos Serviços Bibliográficos da Biblioteca Nacional de Cabo Verde, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2017.

É dada por finda a comissão de serviço de Ana Margarida Monteiro Aguiar Ramos de Pina, no cargo de Directora do Livro e da Leitura da Biblioteca Nacional de Cabo Verde, com efeitos a partir de 31 de dezembro.

Biblioteca Nacional de Cabo Verde, na Praia, aos 18 de janeiro de 2018. – A Curadora, *Maria de Fátima Fernandes*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 145/2018 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 22 de Novembro de 2017:

Mariano Jesus Delgado, Cabo de Secção das Forças Armadas, licenciado em enfermagem do quadro pessoal do Ministério da Defesa, transferido

para o quadro pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social, na categoria de enfermeiro geral escalão V índice 100, ao abrigo do disposto da alínea *a*) do nº 2 do artigo 4º e no nº 1 e 3 do artigo 5º ambos de decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro.

Extrato do despacho nº 146/2018 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 22 de janeiro de 2018:

Augusto Domingos Correia Monteiro, apoio operacional, nível III, pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, após parecer favorável do Hospital São Francisco de Assis, concedido licença sem vencimento até 3 anos, ao abrigo do disposto nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir do dia 1 de março de 2018.

Extrato do despacho nº 147/2018 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 22 de janeiro de 2018:

Danísio Gonçalves Delgado, apoio operacional nível I, contratado do Hospital Dr. Baptista de Sousa, após parecer favorável do referido Hospital, concedido licença sem vencimento até 3 anos, ao abrigo do disposto nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir do dia 5 de fevereiro de 2018.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 23 janeiro de 2018. – A Directora Geral, *Serafina Alves*.

PARTE E

FUNDAÇÃO CABO-VERDIANA DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Conselho de Administração

Extrato de despacho nº 148/2018 – De S. Ex^a o Presidente da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar:

De 18 de janeiro de 2018:

O Conselho de Administração da FICASE, fazendo uso das competências que lhes são conferidas e ao abrigo da alínea *i*) do artigo 17º do estatuto da FICASE, aprovado pelo Decreto-Regulamentar nº 2 de 2010, de 14 de julho, nomeiam:

- Nildes Varela Barros, docente do quadro do Ministério de Educação, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Directora de Gabinete de Conselho de Administração, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018.
- Maria José Gomes da Veiga, docente do quadro do Ministério de Educação, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Directora da Direção de Mobilização de Recursos, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018.

- Sónia Tailine Fernandes de Pina, técnica do quadro da FICASE, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Directora da Direção de Logística e Aprovisionamento, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018.

- Henrique César Lima Barros Fernandes, técnico do quadro da FICASE, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Director da Direção de Alimentação e Saúde Escolar, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018.

- Lucília Roque Ferreira Silva, técnica do quadro da FICASE, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Directora da Direção de Ação Social Escolar, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018.

- Celisa Eunice Pinto Semedo, técnica do quadro da FICASE, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Directora da Direção de Financiamento de Ensino, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018.

Fundação Cabo-Verdiana de Ação Social Escolar. – O Presidente, *Albertino Fernandes*.

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE

Gabinete da Reitoria

Extrato de despacho nº 149/2018 – De S. Ex^a a Reitora da Universidade de Cabo Verde:

De 18 de outubro de 2017:

Ao abrigo do Regime Jurídico de Instituições de Ensino Superior de Cabo Verde, publicado pelo Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de Julho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, designadamente no que se refere ao disposto nos artigos 44º, 45º, 46º e 47º onde se estabelecem os requisitos de qualificação do corpo docente e respetivo serviço nos domínios do ensino e da investigação, a Universidade de Cabo Verde tem vindo a incentivar os seus docentes a apostarem na sua formação avançada.

Pelo anteriormente exposto, determino, por despacho Reitoral, a reclassificação dos docentes constantes do quadro anexo, nas categorias, escalões e referências correspondentes a cada situação, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018.

U.O.	NOMES	DE		PARA	
		Categoria	Ref/esc.	Categoria	Ref/esc.
FCT	Adilson Martins da Silva	Assistente Graduado	2/A	Professor Auxiliar	3/A
FCSH	Adriana Mendonça	Assistente Graduado	2/A	Professor Auxiliar	3/A
FCSH	Antonieta Lopes Ortet	Assistente Graduado	2/A	Professor Auxiliar	3/A
FCT	Aristides Lopes da Silva	Assistente Graduado	2/A	Professor Auxiliar	3/A
FCT	Arlindo João Teixeira Monteiro	Assistente Graduado	2/A	Professor Auxiliar	3/A
FCT	Astrigilda Pires Rocha Silveira	Assistente Graduado	2/B	Professor Auxiliar	3/A
FECM	Carine Eveline Mascarenhas Pina Fernandes	Assistente	1/A	Assistente Graduado	2/A
ENG	Carlos Jorge Fontainhas Mendes	Assistente Graduado	2/A	Professor Auxiliar	3/A
FECM	Carlos Neves Faustina	Assistente	1/A	Assistente Graduado	2/A
FCT	Carmén Helena Borges Alves Almada	Assistente Graduado	2/A	Professor Auxiliar	3/A
FCT	Elga Mirta Furtado Barreto de Carvalho	Assistente	1/A	Assistente Graduado	2/A
FCSH	Elisa Lopes da Cruz Ferreira Silva	Assistente Graduado	2/A	Professor Auxiliar	3/A
FCSH	Fernandina Lopes Fernandes	Assistente Graduado	2/A	Professor Auxiliar	3/A
FCT	João Gomes Cardoso	Assistente Graduado	2/A	Professor Auxiliar	3/A
FCT	João Neves Soares de Carvalho	Assistente Graduado	2/A	Professor Auxiliar	3/A
FCSH	João Paulo Carvalho e Branco Madeira	Assistente Graduado	2/A	Professor Auxiliar	3/A
FECM	Jorge do Livramento Brito Neves	Assistente Graduado	2/A	Professor Auxiliar	3/A
FCSH	José Arlindo Fernandes Barreto	Assistente Graduado	2/A	Professor Auxiliar	3/A
ENG	José Henrique Tavares Moreno	Assistente Graduado	2/A	Professor Auxiliar	3/A
FCSH	Lindinalva Edileusa Cabral Lima	Assistente	1/A	Assistente Graduado	2/A
FECM	Lucileida Regina Cruz Neves Ramos	Assistente	1/A	Assistente Graduado	2/A
FECM	Luís Jorge Monteiro Fernandes	Assistente Graduado	2/A	Professor Auxiliar	3/A
FCT	Maria dos Anjos de Jesus Barros Monteiro Lopes	Assistente Graduado	2/A	Professor Auxiliar	3/A
FCT	Narciso Resende Gomes	Assistente Graduado	2/A	Professor Auxiliar	3/A
FCT	Oswaldo Arlindo Lopes Ortet	Assistente Graduado	2/A	Professor Auxiliar	3/A
FCSH	Paul Moreno	Assistente Graduado	2/A	Professor Auxiliar	3/A
FCT	Salif Diallo Agues Silva	Assistente Graduado	2/A	Professor Auxiliar	3/A
FCT	Silvia Maria Lopes Monteiro	Assistente Graduado	2/A	Professor Auxiliar	3/A
FCT	Telma Andrade Freire da Silva	Assistente	1/A	Professor Auxiliar	3/A
FCT	Vera Isabel Barros Alfama	Assistente Graduado	2/A	Professor Auxiliar	3/A

Extrato de despacho nº 150/2018 – De S. Ex^a a Reitora da Universidade de Cabo Verde:

De 1 de janeiro de 2018:

Em aditamento ao despacho nº 13/GAB.AG/2017, de 18 de outubro de 2017, que determina a reclassificação dos funcionários não docentes da Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), por incumbência e delegação de poderes pelo Reitor, nos termos do nº 3 do art.º 24 do Estatuto da Universidade de Cabo Verde, devendo passar a vigorar o quadro retificado que acompanha o presente despacho, o qual produzirá efeito a partir de 1 de janeiro de 2018.

NOMES	De		Para	
	Categoria	Ref/esc	Categoria	Ref/esc
Adilson Barbosa Afonso Neto	Técnico Adjunto	V/A	Técnico Superior Nível I	VI/A
Alexandre Rosário Fortes	Técnico Adjunto	V/A	Técnico Superior Nível I	VI/A
Ana Bela Tavares Duarte	Secretária-Rececionista	III/A	Técnico Superior Nível I	VI/A
Ângela Helena Mendes de Andrade	Assistente Administrativo I	III/A	Técnico Superior Nível I	VI/A
António Cipriano Sanches Monteiro	Técnico Adjunto	V/A	Técnico Superior Nível I	VI/A
Arlinda Fernandes Semedo	Assistente Administrativo I	III/A	Técnico Superior Nível I	VI/A
Benilda de Pina Gonçalves	Auxiliar Administrativo	II/A	Técnico-Adjunto	V/A
Carmen Haidée Paris Conceição	Técnico Adjunto	V/A	Técnico Superior Nível I	VI/A
Celestino Landim Moreira	Auxiliar Administrativo	II/A	Técnico-Adjunto	V/A
Claudira Vilela Tavares Monteiro	Auxiliar Administrativo	II/A	Técnico-Adjunto	V/A
Danilson Francisco Furtado	Auxiliar Administrativo	II/A	Técnico-Adjunto	V/A
Débora Helena Gouveia Silva	Assistente Administrativo I	III/A	Técnico Superior Nível I	VI/A
Dilce Helena Baptista de Sá Nogueira	Técnico Superior Nível I	VI/A	Técnico Superior Nível II	VII/A
Djamilo Neves Oliveira Lopes	Pessoal Auxiliar	I/A	Técnico-Adjunto	V/A
Dulcelena Cabral Mendes Fernandes	Técnico Adjunto	V/A	Técnico Superior Nível I	VI/A
Edson Josilma de Carvalho	Assistente Administrativo I	III/A	Técnico Superior Nível I	VI/A
Fátima Santos Alves	Assistente Administrativo I	III/B	Técnico-Adjunto	V/A
Fernando Idriça Baldé	Técnico Superior Nível I	VI/B	Técnico Superior Nível II	VII/A
Geremias Santos Andrade	Auxiliar Administrativo	III/A	Técnico-Adjunto	V/A
Gilson Carlos Cabral Martins	Técnico Adjunto	V/A	Técnico Superior Nível I	VI/A
Indira Castro Soares	Assistente Administrativo I	III/A	Técnico Adjunto	V/A
Ivanildo Gomes Costa	Técnico Adjunto	V/A	Técnico Superior Nível I	VI/A
Janice Maísa Moreno de Carvalho	Pessoal Auxiliar	I/A	Técnico-Adjunto	V/A
José Jorge Dias	Técnico Superior Nível II	VII/A	Técnico Superior Nível III	VIII/A
José Maria Baessa Ribeiro	Auxiliar Administrativo	II/A	Técnico-Adjunto	V/A
Ludmila Sofia Alves Tanaia	Auxiliar Administrativo I	II/A	Técnico-Adjunto	V/A
Mónica Sofia Baessa Gomes da Veiga	Secretária-Rececionista	III/A	Técnico Superior Nível I	VI/A
Nélida Maria Gonçalves Furtado	Assistente Administrativo I	III/A	Técnico Superior Nível I	VI/A
Ricardo Monteiro Fernandes Mendes	Assistente Administrativo I	III/A	Técnico Superior Nível I	VI/A

Universidade de Cabo Verde, aos 16 de janeiro de 2018. – O Administrador Geral, *Mário José Carvalho de Lima*

PARTE G**MUNICÍPIO DA PRAIA****Assembleia Municipal****Deliberação nº 11/2018****QUE APROVA O PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2018**

Conforme o disposto na Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o regime financeiro das autarquias locais, a Câmara Municipal deve apresentar para aprovação da Assembleia Municipal um Plano de Atividade e um Orçamento.

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, no uso da faculdade conferida pela al. b) do nº 2, e nº 3 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, aprovado pela Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, em sessão ordinária realizada no dia 7 de novembro de 2017, delibera por catorze votos a favor dos deputados municipais do MPD e sete votos de Contra dos deputados municipais do PAICV o seguinte:

Artigo 1º**(Aprovação)**

É aprovado o Plano de Atividades do Município da Praia para o ano de 2018.

Artigo 2º**(Anexos)**

Em anexos a esta deliberação vão publicados os mapas que identificam os programas, sub-programas e os projetos que integram o Plano de Atividades para 2018 e de que fazem parte integrante.

Artigo 3º**(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

PLANO DE TIVIDADES 2018**Quadro 1. Objectivos estratégicos e objectivos específicos dos Programas**

Eixos/Objectivos Estratégicos	(Objectivos específicos)
1. Praia, cidade planeada, ordenada e inclusiva	
Desenvolvimento urbano equilibrado que responda às necessidades da população.	1.1. Desenvolvimento urbano harmonioso e equilibrado
	1.2. Requalificação urbana na cidade formal
	1.3. Qualificação da cidade informal
	1.4. Ordenamento e requalificação das zonas para atividades comerciais
2. Praia, cidade competitiva e aberta ao mar	
Promoção de uma Região Sul voltada para o Mar	2.1 Desenvolvimento da região metropolitana
	2.2. Cidade voltada para o mar
Capacitação e promoção dos recursos humanos e produção conhecimento propiciador de crescimento económico/ Políticas de inclusão e à prevenção social de jovens	2.3. Capital humano e inclusão social
	2.4. Liderança estratégica institucional
Promoção a Praia na região e no Mundo	2.5. Boa Governação
Criação de sinergias e uma boa comunicação interna e externa	2.6. Cooperação e integração
3. Praia, cidade comprometida com o ambiente	
Protecção ambiental	3.1. Água
	3.2. Gestão de resíduos sólidos urbanos
	3.3. Limpeza urbana e higiene pública
	3.4. Áreas verdes e lazer

Quadro 2. Objectivos específicos sectoriais e indicadores de resultado

1. Praia, cidade planeada, ordenada e inclusiva	
1.1. Desenvolvimento urbano harmonioso e equilibrado	
Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
1.1.1 Habilitação de espaços urbanos para novas funções comunitárias	Percentagem de bairros beneficiados
1.2. Requalificação urbana na cidade formal	
Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
1.2.1 Programas de intervenção e renovação do tecido urbano	Percentagem de bairros beneficiados
1.2.2 Valorização do centro histórico da cidade	Percentagem de bairros beneficiados
1.2.3 Promoção de monumentos e sítios históricos e culturais	Monumentos e sítios históricos e culturais
1.3. Qualificação da cidade informal	
Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
1.3.1 Programa de legalização e reabilitação de moradias	Percentagem de bairros beneficiados
	Percentagem de famílias beneficiadas
1.4. Ordenamento e requalificação das zonas para atividades comerciais	
Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
1.4.1 Requalificação dos mercados e pontos de vendas	Percentagem de população beneficiada
	Percentagem de vendedeiras beneficiados
1.4.2 Organização e regulação de zonas de vendas ambulantes	Percentagem de famílias beneficiadas
	Percentagem de bairros beneficiados
2. Praia, cidade competitiva e aberta ao mar	
2.1. Cidade voltada para o mar	
Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
2. 1.1 Requalificação da orla marítima	Número de Praias Requalificadas
2.2. Capital humano e inclusão social	
Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
2.2.1 Programa de formação profissional e emprego	Percentagem de jovem beneficiadas
	Taxa de participação dos desportistas da Praia no
2.2.2 Programa de promoção cultural e desportiva	Taxa de cobertura por modalidade desportiva
	Taxa de participação dos agentes culturais da Praia
2.2.3 Programa de associativismo juvenil	Percentagem de famílias beneficiadas
2.2.4 Programa de ação social	Percentagem de famílias/estudantes beneficiadas
2.3. Liderança estratégica institucional	
Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
2.3.1 Promoção da Praia na região e no Mundo (Praia centro de conferência internacionais e regionais, Kriol Jazz Festival, AME, Escola	Regiões contepladas
	Taxa de participação dos agentes culturais nacionais
2.4 Boa Governação	
Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
2.4.1 Modernização da Administração Pública	Tempo de resposta
	Confiança nas instituições de segurança pública
	Taxa de criminalidade
2.4.2 Governação Electrónica	Tempo de resposta
	Percentagem de construção clandestina
2.4.3 Reforço da Segurança Interna	Tempo de resposta
	Confiança nas instituições de segurança pública
	Taxa de criminalidade

2.5. Cooperação e integração	
Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
2.5.1 Programa de integração da comunidade imigrada	Taxa de empregabilidade da comunidade imigrada
3. Praia, cidade comprometida com o ambiente	
3.1 Água	
Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
3.1.1 Programa de tratamento de águas residuais (Apoio a Instalação de Praia Ambiente)	Praia Ambiente Instalada
3.1.2 Melhoria do sistema de drenagem da cidade (drenagem de Achadinha, AltoCalabaceira e Pensamento, Moinhos/Lém catchor)	Percentagem de bairros beneficiados
3.2. Gestão de resíduos sólidos urbanos	
Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
3.2.1 Programa de recolha e tratamento de RSU	Percentagem de população beneficiada Percentagem de bairros beneficiados
3.3. Limpeza urbana e higiene pública	
Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
3.3.1 Programa de limpeza dos espaços urbanos	Percentagem de bairros beneficiados Percentagem de população beneficiada
3.4. Áreas verdes e lazer	
Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
3.4.1 Praças e jardins públicos	Percentagem de bairros beneficiados Percentagem de população beneficiada
3.4.2 Programa de educação ambiental	Nível /percentagem População abrangida

Quadro 3 Quadro Lógico do programa

Objectivos Hierarquizados	Indicadores	Fontes de Verificação
1. Praia, cidade planeada, ordenada e inclusiva		
1.2. Requalificação urbana na cidade formal		
1.2.1 Programas de intervenção e renovação do tecido urbano		
1.2.1.1 Requalificação de espaços ao longo da estrada de ASF	Obra requalificada	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/ Termo de entrega de Obras
1.2.1.2 Calcetamento de Bairros	Bairros abrangidos/ População beneficiada	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/ Termo de entrega de Obras
1.2.1.3 Projectos de enchimentos de areia nas praias e ribeiras	Áreas abrangida/ População beneficiada	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/ Termo de entrega de Obras
1.2.1.4 Requalificação do Plateau	Obra requalificada	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/ Termo de entrega de Obras
1.2.1.5 Requalificação de Centina Nho Domingo	Obra requalificada	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/ Termo de entrega de Obras
1.2.1.6 Requalificação de Pó di Bandera	Obra requalificada	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/ Termo de entrega de Obras
1.2.1.7 Requalificação Meio de Achada S. António	Obra requalificada	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/ Termo de entrega de Obras
1.2.1.8 Manutenção de vias	Bairros Abrangidos	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/ Termo de entrega de Obras
1.2.1.9 Sinalização Viária- Pinturas de Passadeiras	Bairros abrangidos/ População beneficiada	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/ Termo de entrega de Obras
1.2.1.10 Asfaltagem de Vias	Bairros abrangidos/ População beneficiada	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/ Termo de entrega de Obras

1.2.1.11 Desencravamento de Bairros	Bairros abrangidos/ População beneficiada	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/ Termo de entrega de Obras
1.2.2 Valorização do centro histórico da cidade		
1.2.2.1 Requalificação do Memorial João Paulo II	Memorial requaiifcado	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/ Termo de entrega de Obras
1.2.3 Promoção de monumentos e sítios históricos e culturais		
1.2.3.1 Casa da Morna	Casa da Morna Construída	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/ Termo de entrega de Obras
1.2.3.2 Reabilitação Casa Palha	Casa de Palha reabilitada	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/ Termo de entrega de Obras
1.2.3.3 Requalificação do tinea-teatro da Praia	Cine-Teatro da Praia reabilitada	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/ Termo de entrega de Obras
1.3. Qualificação da idade informal		
1.3.1 Programa de legalização e reabilitação de moradias		
1.3.1.1 Micro Crédito PRACIMP	Percentagem de bairros beneficiados	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes
1.3.1.2 Programa de Emergência/ Reabilitação de casas	Percentagem de bairros beneficiados e famílias contempladas	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/ Termo de entrega de Obras/QUIBB , inquérito multiobjectivo (INE)
1.4. Ordenamento e requalificação das zonas para atividades comerciais		
1.4.1 Requalificação dos mercados e pontos de vendas		
1.4.1.1 Conclusão de Novo Mercado	Mercado construída/ percentagem de famílias beneficiadas	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/ Termo de entrega de Obras/QUIBB , inquérito multiobjectivo (INE)
1.4.1.2 Construção de Mercado de Peixe - Porto da Praia	Mercado construída/ percentagem de famílias beneficiadas	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/ Termo de entrega de Obras/QUIBB , inquérito multiobjectivo (INE)
1.4.1.3 Mercado Pedonal paravendedeiras de alimentos no Porto da Praia	Mercado construída/ percentagem de famílias beneficiadas	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/ Termo de entrega de Obras/QUIBB , inquérito multiobjectivo (INE)
1.4.2 Organização e regulação de zonas de vendas ambulantes		
1.4.2.1 Organização de pontos de venda ambulante	Percentagem de famílias beneficiadas	QUIBB, inquérito multiobjectivo (INE)
1.4.2.2 Programa de Formação de Vendedores Ambulante e de Mercados	Percentagem de famílias beneficiadas	QUIBB, inquérito multiobjectivo (INE)
2. Praia, cidade competitiva e aberta ao mar		
2.1. Cidade voltada para o mar		
2.1.1 Requalificação da orla marítima		
2.1.1.1 Requalificação Zona da Gamboa	Zona de Gamboa requalificada/População beneficiada	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/ QUIBB, inquérito multiobjectivo (INE)
2.2. Capital humano e inclusão social		
2.2.1 Programa de formação profissional e emprego		
2.2.1.1 Criação de Oportunidades de Formação Profissional	Número de Jovens bolseiros; Número de ações realizadas	Relatório CMP.Sdireção Juventude e Desportos/ Estatísticas emprego INE

2.2.1.2 Capacitação de Jovens para o empreendedorismo	Número de ações de formações realizadas	Relatório CMP.Direção Juventude e Desportos/ Estatísticas emprego INE
2.2.1.3 Semana Municipal de Juventude	Zonas abrangidas/ Percentagem de aderência	Relatório CMP.Direção Juventude e Desportos
2.2.1.4 Promoção e Dinamização de Conceito “Espaço Praia Jovem”	Número de espaços jovem implementado	Relatório CMP.Direção Juventude e Desportos
2.2.1.5 Integração com as atividades desportivas e culturais	Actividade realizada	Relatório CMP.Direção Juventude e Desportos
2.2.1.6 Promoção do Associativismo e Participação juvenil	Número de jovens beneficiados	Relatório CMP.Direção Juventude e Desportos
2.2.1.7 ATL-Actividade Tempo Livre	Número de ATLS realizados	Relatório CMP.Direção Juventude e Desportos
2.2.2 Programa de promoção cultural e desportiva		
2.2.2.1 Manutenção e Reabilitação de Infraestruturas Desportivas	Obras reabilitadas	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/ Direção de Juventude Desportos
2.2.2.2 Festas do Município - 160 anos do Município	Taxa de Participação nas actividades	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa
2.2.2.3 Programação Natalícia (Noite Branca e Virada do Ano)	Taxa de Participação nas actividades	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa
2.2.2.4 Programação do Verão	Número de eventos realizados	Relatório CMP.Direção de Juventude e Desportos
2.2.2.5 Feira de Cinzas	Taxa de Participação da População	Relatório CMP
2.2.2.6 Carnaval da Cidade	Taxa de Participação da População	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa
2.2.2.7 Festival do Cinema	Taxa de Participação nas actividades	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa
2.2.2.8 Mês da Poesia, da Árvore, do Teatro e da Mulher	Taxa de Participação nas actividades	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa
2.2.2.9 Valorização e Divulgação do Património Histórico Imaterial e Material	Património envolvente; Taxa de visitas turísticas	Relatório CMP
2.2.2.10 Festividades religiosas e populares nos bairros	Bairros e População beneficiadas	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa
2.2.2.11. Organização de corrida de liberdade	Número de participação	Relatório CMP.Direção de Juventude e Desportos
2.2.2.12 Festas do Município-Actividades Desportivas	Taxa de participação dos desportistas da Praia no desporto Nacional	Relatório CMP.Direção de Juventude e Desportos
2.2.2.13 Realização de corrida de cavalo	Número de participantes	Relatório CMP.Direção de Juventude e Desportos
2.2.2.14 Realização de Praião de Desporto	Eventos realizados	Relatório CMP.Direção de Juventude e Desportos
2.2.2.15 Realização de Gala de Desporto	Gala realizada	Relatório CMP.Direção de Juventude e Desportos
2.2.2.16 Fomento e Organização de eventos Desportivos (Formação e apoio a Ass Despo)	Número de Associações apoiadas; Número de eventos realizados	Relatório CMP.Direção de Juventude e Desportos
2.2.2.17 Realização de jogos da Cidade	Primeira edição dos jogos da cidade realizado	Relatório CMP.Direção de Juventude e Desportos
2.2.2.18 CVMA	Taxa de participação dos aderência ao evento	Relatório CMP.Direção de Juventude e Desportos/QUIBB , inquérito multiobjectivo (INE)
2.2.2.19 Aquisição de Materiais desportivos	Número de Clubes e escolas beneficiados	Relatório CMP.Direção de Juventude e Desportos
2.2.2.20 Projectos Bairros Criativos	80% de associações comunitários comprometido e activos com o desenvolvimento do seu Bairro	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa

2.2.2.21 Projecto Jovens criativos	Quantidade, Qualidade, originalidade aplicabilidade dos projectos	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa
2.2.2.22 Programa municipal de Voluntariado	Número de voluntários inscritos	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa
2.2.2.23 Fórum Ciência e Tecnologia	Adesão de participantes; Diversidade da procura de informações na diversas áreas	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa
2.2.2.24 Praia Cup	Número de torneios realizados	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa
2.2.2.25 Praia Beach Games	Número de eventos realizados	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa
2.2.2.26 Reabilitação de escolas	Número de Escolas Reabilitadas	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/Termo de entrega de Obras
2.2.2.27 Apoio a Eventos Culturais	Número de parcerias estabelecidas; Número de produto culturais inseridas na agenda cultural	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa
2.2.2.28 Arrelvamento de Campos	Maior numero de praticantes no futebol	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa
2.2.2.29 Actividades Culturais para animação Turística	Números de actividades realizadas; Taxa de hospedagem turística; Número de participação turística	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa
2.2.3 Programa de Género		
2.2.3.1 Género e Empoderamento	Percentagem associações sensibilizadas	QUIBB, Relatório CMP. Serviço Acção Social
2.2.3.2 Jovem Contra VBG	Percentagem associações /jovens sensibilizadas	QUIBB, Relatório CMP. Serviço Acção Social
2.2.3.3 Reconhecer e Mudar	Estudantes, professores e pais sensibilizados	QUIBB, Relatório CMP. Serviço Acção Social
2.2.4 Programa de ação social		
2.2.4.1 Apoio a doentes Crónicos	Percentagem de famílias/ Doentes beneficiados	Relatório CMP. Serviços de Acção Social
2.2.4.2 Apoio à Educação Pré-Escolar	Percentagem de famílias beneficiadas	Relatório CMP. Serviços de Acção Social
2.2.4.3 Formação e capacitação de educadores/monitores	Percentagem de participação/Jardins beneficiados	Relatório CMP. Serviços de Acção Social
2.2.4.4 Equipamentos jardins infantis e Centros Comunitários	Taxa de Jardins beneficiados	Relatório CMP. Serviços de Acção Social
2.2.4.5 Reabilitações de jardins	Jardins reabilitadas	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/Termo de entrega de Obras/QUIBB , inquérito multiobjectivo (INE)
2.2.4.6. Apoio à Educação	Percentagem de famílias beneficiadas	Relatório CMP. Serviços de Acção Social
2.2.4.7 Envelhecer saudável	Percentagem de famílias beneficiadas	Relatório CMP. Serviços de Acção Social
2.2.4.8 Apoio social	Percentagem de famílias beneficiadas	Relatório CMP. Serviços de Acção Social
2.2.4.9 Apoio à toxicodependência	Percentagem de famílias beneficiadas	Relatório CMP. Serviços de Acção Social
2.2.4.10 Apoio à promoção da infância saudável	Percentagem de famílias beneficiadas	Relatório CMP. Serviços de Acção Social
2.2.4.11 Apoio às Pessoas com Deficiência	Percentagem de famílias beneficiadas	Relatório CMP. Serviços de Acção Social
2.2.4.12 Comemoração do dia intemacional da criança	Percentagem de crianças envolvidas	Relatório CMP. Serviços de Acção Social

2.2.4.13 Gestão de Centros de Intervenção Comunitários	Percentagem de famílias abrangidas	Relatório CMP. Serviços de Acção Social
2.3. Liderança estratégica institucional		
2.3.1 Promoção da Praia na região e no Mundo (Praia centro de conferência internacionais e regionais, Kriol Jazz Festival, AME, Escola de Negócio regional)		
2.3.1.1 Kriol Jaz Festival	Taxa de participação dos agentes culturais na	Relatório CMP. Direção de Cultura e Economia Criativa
2.3.1.2 AME (participação promodonal dos artistas da Praia)	Taxa de participação dos agentes culturais da	Relatório CMP. Direção de Cultura e Economia Criativa
2.3.1.3 Divulgação da bandeira nacional e da bandeira do Município da Praia	Número de bandeiras colocados/divulgados	Relatório CMP.
2.3.1.4 Rede das Cidades Criativa da UNESCO - Música	Número de serviços e produtos criativos criados; Percentagem de empregos directo e indirecto criados; Percentagem de empreendimentos culturais criados	Relatório CMP. Direção de Cultura e Economia Criativa
2.4. Boa Governação		
2.4.1 Modernização da Administração Pública		
2.4.1.1 Aquisição de equipamentos para levantamento topográfico	Equipamentos adquiridos	Relatório CMP. Serviços de Património
2.4.1.2 Aquisição de equipamentos, mobiliários, Introdução VOIP	Equipamentos adquiridos	Relatório CMP. Serviços de Património
2.4.1.3 Encontro de Quadros	Encontros realizados	Relatório CMP. Serviços de Património
2.4.1.4 Reabilitação e Instalação dos Serviços de RH	Reabilitação realizada	Relatório CMP. Serviços de Património
2.4.1.5 Formação do pessoal	Número do pessoal formado; números de for	Relatório CMP. Serviços de Património
2.4.2 Governação Electrónica		
2.4.2.1 Informatização do Arquivo do RH	Tempo de resposta	Relatório CMP. Serviços de Património/Serviços de Sistema de Informação
2.4.2.2 Up grade SIM (desen. módulos)	Tempo de resposta	Relatório CMP. Serviços de Património/Serviços de Sistema de Informação
2.4.3 Reforço da Segurança Interna		
2.4.3.1 Formação Bombeiros	Número do pessoal formado; números de formação ministrada	Relatório CMP. Recursos Humanos/Serviços de Proteção Civil e dos Bombeiros
2.4.3.2 Aquisição de equipamento de protecção civil	Equipamentos adquiridos	Relatório CMP. Serviços de Património/Serviços de Proteção Civil e dos Bombeiros
2.4.3.3 Programa de Emergência Época das chuvas	Zonas/áreas abrangidas	Relatório CMP. Serviços de Património/Serviços de Proteção Civil e dos Bombeiros
2.4.3.4 Aquisição de servidor	Equipamentos adquiridos	Relatório CMP. Serviços de Património/Serviços de Sistema de Informação
2.4.3.5 Requalificação do Edifício Técnico	Reabilitação realizada	Relatório CMP. Serviços de Património
2.4.3.6 Vídeo Vigilância	Aparelhos instalados	Relatório CMP. Serviços de Património
2.5. Cooperação e integração		
2.5.1 Programa de integração da comunidade imigrada		

2.5.1.1 Apoio na Integração da comunidade dos Imigrantes no Município	Número de associação de imigrantes apoiada	Relatório CMP. Serviço de Cooperação e Comunidade Imigrada
3. Praia, cidade comprometida com o ambiente		
3.1. Água		
3.1.1 Programa de tratamento de águas residuais (Apoio a Instalação de Praia Ambiente)		
3.1.1.1 Apoio a Instalação de Praia Ambiente	Praia Ambiente instalada	Relatório CMP.
3.1.2 Melhoria do sistema de drenagem da cidade (drenagem de Achadinha, Alto Calabaceira e Pensamento, Moinhos/Lém catchor)		
3.1.2.1 Sistema de Drenagem	Zonas abrangidas	Relatório CMP. Serviço Infra-estruturas e Transportes
3.2. Gestão de resíduos sólidos urbanos		
3.2.1 Programa de recolha e tratamento de RSU		
3.2.1.1 Reforço Saneamento Básico	Áreas abrangidas / população beneficiária	Relatório CMP. Serviço Saneamento
3.2.1.2 Construção de Ecoporto da Praia	Obras construídas	Relatório CMP. Serviço Infra-estruturas e Transportes/ Srvços de Saneamentos
3.2.1.3 Aquisição de Contentores Subterrâneo	Contentores adquiridos	Relatório CMP. Serviço Saneamento
3.2.1.4 Aquisição de Máquinas e Camiões de lixo	Máquinas e Camiões adquiridos	Relatório CMP. Serviços de Património/Serviços de Sistema de Informação
3.3. Limpeza urbana e higiene pública		
3.3.1 Programa de limpeza dos espaços urbanos		
3.3.1.1 Comunicação para Promoção da Salubridade Ambiental	Percentagem de bairros /associações abrangii	Relatório CMP. Serviço Saneamento
3.4. Áreas verdes e lazer		
3.4.1 Praças e jardins públicos		
3.4.1.1 Conclusão de Praça Memorial Amílcar Cabral	Praça construída	Relatório CMP. Serviço Infra-estruturas e Transportes
3.4.1.2 Construção Praça Palmarejo	Praça construída	Relatório CMP. Serviço Infra-estruturas e Transportes
3.4.1.3 Achadinha Junto CV Móvel	Praça construída	Relatório CMP. Serviço Infra-estruturas e Transportes
3.4.1.4 Reabilitação de rotundas e Separadores de vias	Obras reabilitadas	Relatório CMP. Serviço Infra-estruturas e Transportes
3.4.2 Programa de educação ambiental		
3.4.2.1 Programa municipal de Educação Ambiental	Percentagem de bairros /associações abrangidas	Relatório CMP. Serviço Saneamento
3.4.2.2 Feira do Ambiente	Taxa de Participação da População	Relatório CMP. Serviço Saneamento
3.4.2.3 Divulgação e Debate do Código de Postura Municipal	Percentagem de bairros /associações abrangidas	Relatório CMP. Serviço Saneamento
3.4.2.4 Feira de Plantas Ornamentais	Taxa de Participação da População	Relatório CMP. Serviço Saneamento

Assembleia Municipal da Praia, aos 7 de novembro de 2017. – O Presidente, *Alberto Augusto de Mello Lima Filho*

Deliberação nº 12/2018**Que atualiza a Tabela de Licenças e Taxas Municipais**

A atualização das taxas deve respeitar o estipulado no Regime Geral das Taxas e Contribuições - RGTC (Lei nº 100/VIII/2015, de 10 de dezembro).

A atualização é anual, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de cada ano e tem como base a taxa de inflação (n.º 1, do artigo 14.º do RGTC) e os custos diretos e indiretos, encargos financeiros, investimentos realizados pela autarquia. (n.º 4 do artigo 12.º do RGTC).

Todavia, sem descurar da conjuntura económica e financeira, mas refletindo a aplicabilidade de algumas taxas municipais, constata-se que existem taxas manifestamente baixas que não compensam os custos da prestação pública da qual as mesmas exigem, nomeadamente, as taxas do Mercado do Plateau cujas receitas cobrem apenas 60% dos custos.

Neste sentido, proceder-se-á a um aumento das referidas taxas. Contudo, no que concerne às taxas referentes à ocupação para venda nos mercados municipais, contrariamente ao histórico mercado do Plateau, as taxas dos demais manter-se-ão inalteradas, levando, de certo modo, à disseminação e incentivo de vendas noutras localidades.

É neste contexto de desadequação do valor de algumas taxas, não atualizadas desde 2010, apesar da taxa inflação verificada durante os últimos dez anos e a alteração de alguns custos diretos e indiretos, sob a proposta da Câmara Municipal da Praia, a Assembleia Municipal, ao abrigo dos artigos 2.º e 6.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e 92.º, n.º 5, al. a) do Estatuto dos Municípios, conjugado com o artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Licenças e Taxas Municipais, ao abrigo da alínea n) do nº 2 do artigo 81.º do Estatuto dos Municípios e sob proposta da Câmara Municipal da Praia, a Assembleia Municipal da Praia, na sua sessão ordinária do dia 7 de novembro de 2017, delibera por Catorze votos a favor dos deputados municipais do MPD e sete votos Contra dos deputados municipais do PAICV o seguinte:

Artigo 1.º**Atualização de tabela de taxa**

É aprovada a atualização da tabela de licenças e taxas em vigor no Município da Praia;

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

A presente Deliberação entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2018

TABELA DE TAXAS

Designação	Valor Actual	Valor Proposto 2018
Capítulo I		
Serviços Administrativos		
Artigo 1.º		
Editais		
Afixação de editais ou avisos de expedição de ofícios ou notificações relativos a pretensões que não sejam de interesse público - cada.	225 \$	248 \$
Artigo 2.º		
Autos e averbamentos		
1 - Averbamentos		
a) Contrato de arrendamento para habitação	1 130 \$	1 243 \$
b) Contrato de arrendamento para comércio e indústria	1 690 \$	1 859 \$
c) Termo declarativo	565 \$	622 \$
d) Alargamento da classe (actividade retalhista)	565 \$	622 \$

e) Trespasse de estabelecimento comercial	1 130 \$	1 243 \$
f) Mudança de local de estabelecimento comercial	565 \$	622 \$
g) Eliminação de classe de estabelecimento comercial	565 \$	622 \$
h) Cartão ou alvará de licenciamento comercial - 2.ª via	565 \$	622 \$
i) Averbamento em processos de licença de obras do nome do novo proprietário.	565 \$	622 \$
2 - Autos de adjudicação ou arrematação de fornecimentos ou semelhantes.		
a) Até 1.000\$00	170 \$	187 \$
b) De 1.000\$00 a 2.500\$00	225 \$	248 \$
c) De 2.500\$00 a 6.000\$00	395 \$	435 \$
d) De 6.000\$00 a 12.000\$00	530 \$	583 \$
e) Superior a 12.000\$00 por cada 1.000\$00 ou fracção, mais	60 \$	66 \$
3- Posse de bens vendidos pelo Município e por conta de quem os comprar.		
a) Até 2.500\$00	565 \$	622 \$
b) De 2.500\$00 a 5.000\$00	790 \$	869 \$
c) De 5.000\$00 a 10.000\$00	1 805 \$	1 986 \$
e) Superior a 10.000\$00 por cada 1.000\$00 ou fracção, mais	225 \$	248 \$
Artigo 3.º		
Buscas e fornecimento de documentos em substituição de documentos extraviados		
1 - Buscas quando não indicado o ano pretendido - por cada ano procurado.		
	565 \$	622 \$
2 - Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado - por cada documento.		
	450 \$	495 \$
Artigo 4.º		
Atestados		
Atestados, certificados e documentos análogos - cada	170 \$	220 \$
Artigo 5.º		
Certidões		
1 - Certidão matricial	1 130 \$	1 243 \$
2 - Outras	1 350 \$	1 485 \$
Artigo 6.º		
Prorrogação de certidões		
Prorrogação de certidões	565 \$	622 \$
Artigo 7.º		
Autenticação de documentos, fotocópias autenticadas e não autenticadas		
1- Conferência e autenticação de documentos apresentados por particulares (que não se destinem a instruir procedimentos dos serviços municipais) - por cada página.		
	225 \$	248 \$

2 - Fotocópias de documentos arquivados		
<i>a)</i> Autenticadas		
Formato A3	450 \$	495 \$
Formato A4	395 \$	435 \$
Formato A5	340 \$	374 \$
<i>b)</i> Não autenticadas		
Formato A3	340 \$	374 \$
Formato A4	285 \$	314 \$
Formato A5	225 \$	248 \$
3 - Fotocópia de regulamento, de regimento, ou de postura - por cada página	25 \$	28 \$
Artigo 8º		
Confiança		
Confiança de processos para fins judiciais ou outros (5 dias)	1 130 \$	1 243 \$
Artigo 9º		
Vistorias		
Vistorias para licenciamento comercial de retalhistas, trespasse de estabelecimentos, alargamento de classe ou mudança de local	3 380 \$	3 718 \$
Artigo 10º		
Escrituras		
Por página (ainda que incompleta)	1 130 \$	1 243 \$
Artigo 11º		
Declarações		
1- Declarações passadas pelo município a pedido dos interessados.	1 130 \$	1 243 \$
2 - Declarações passadas pela SEPAMP, a pedido de feirantes.	565 \$	622 \$
Artigo 12º		
Emissão de cartão de identificação de feirante		
Cartão de identificação de feirante	350 \$	385 \$
Artigo 13º		
Licença		
Bailes públicos ou privados, e outros divertimentos sem intervenção de conjuntos musicais ou aparelhagem sonora - por cada 24 h	7 545 \$	8 300 \$
Artigo 14º		
Direito de preferência		
Declaração de renúncia pelo município ao direito de preferência na venda de terreno	2 255 \$	2 481 \$
Artigo 15º		
Disposições específicas		
1 - Estão isentos de pagamento de taxa os atestados de pobreza		
2 - Sobre as taxas deste capítulo não incide nenhum adicional para o Estado.		

CAPITULO II		
Serviço de Cemitérios		
Artigo 16º		
Inumação em covais		
1 - Sepulturas temporárias	2 252 \$	2 477 \$
2 - Sepulturas perpétuas		
<i>a)</i> Em caixão de madeira	565 \$	622 \$
<i>b)</i> Em caixão de chumbo ou zinco	3 950 \$	4 345 \$
3 - Menores de 10 anos	285 \$	314 \$
Artigo 17º		
Inumação em Jazigos e sua ocupação		
Inumação em Jazigos particulares	3 380 \$	3 718 \$
Artigo 18º		
Exumação		
Exumação - por cada ossada incluindo transladação dentro do cemitério	1 890 \$	2 079 \$
Artigo 19º		
Transladações		
Transladação de ossadas	5 630 \$	6 193 \$
Artigo 20º		
Ocupação de ossários municipais		
Ocupação de ossários municipais - por ossário e por cada ano	1 130 \$	1 243 \$
Artigo 21º		
Tratamento de sepulturas e sinais fúnebres		
1 - Ajardinamento de sepulturas		
<i>a)</i> Por período de 6 meses	340 \$	374 \$
<i>b)</i> Pelo período de 1 ano	680 \$	748 \$
<i>c)</i> Pelo período de 3 anos	2 000 \$	2 200 \$
2 - Abaulamento		
<i>a)</i> Por período de 1 ano	565 \$	622 \$
<i>b)</i> Por período de 3 anos	1 600 \$	1 760 \$
3 - Colocação de grade	1 465 \$	1 612 \$
4 - Construção de bordadura e sua conservação		
<i>a)</i> em argamassa de cimento	1 690 \$	1 859 \$
<i>b)</i> em cantaria	3 380 \$	3 718 \$
5 - Colocação de cruz	225 \$	248 \$
6 - Colocação de floreira em sepultura revestida	225 \$	248 \$
Artigo 22º		
Concessão de terrenos		
1 - Alvará de concessão de terreno para covato, jazigo, túmulo e semelhantes	1 360 \$	1 496 \$
2 - Concessão de terreno para sepultura perpétua ou jazigo	84 500 \$	250 000 \$
3 - Concessão de gaveta para sepultura perpétua ou jazigo		100 000 \$

Artigo 23º		
Disposições específicas		
1 - Nas sepulturas temporárias estão isentas de pagamento as seguintes situações:		
a) Pessoas com insuficiência económica, devidamente comprovada através de atestado emitido pela Junta Administrativa Local.		
b) Inumações de natos mortos.		
c) As pessoas sem parentes conhecidos.		
2 - Os direitos dos concessionários de terrenos de jazigos não poderão ser transmitidos por acto entre vivos sem autorização municipal e sem o pagamento do valor correspondente a 50 % das taxas devidas pela concessão de terrenos para jazigos, calculado nos termos desta tabela.		
3 - Às obras em jazigos e sepulturas perpétuas, aplica-se as taxas fixadas no capítulo XI - "Construção e Urbanização"		
4 - Estão isentas do pagamento de taxas as obras de simples limpeza e beneficiação e as obras requeridas por Instituições de beneficiação.		
5 - O valor das taxas referentes a este capítulo, pode ser pago em prestações sem que o mesmo seja agravado, desde que requerido pelos interessados.		
CAPÍTULO III		
Licenciamento da Ocupação do Dominio Público Associada a Actividades Económicas		
Artigo 24º		
Ocupação do espaço aéreo		
1 - Antena atravessando a via pública - por ano	395 \$	435 \$
2 - Antena parabólica - por ano	1 130 \$	1 243 \$
3 - Fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos - por metro linear ou fracção e por ano	170 \$	187 \$
4 - Alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios - por metro linear de frente ou fracção e por ano		
a) Até 1 metro de avanço	395 \$	435 \$
b) Avanço superior a 1 metro	790 \$	869 \$
5 - Toldos - por metro linear de frente ou fracção e por ano		
a) Até 1 metro de avanço	395 \$	435 \$
b) Avanço superior a 1 metro	790 \$	869 \$
6 - Sanefa de toldo ou de alpendre, por ano	225 \$	248 \$
Artigo 25º		
Construções ou instalações no solo e subsolo		
1 - Construções ou instalações provisórias por motivos de festejos ou outras celebrações ou para o exercício de comércio ou indústria, por m2 ou fracção		
a) Por dia	285 \$	314 \$
b) Por semana	1 580 \$	1 738 \$
c) Por mês	6 450 \$	7 095 \$
2 - Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas no número anterior, por m2 ou fracção e por mês		
	1 465 \$	1 612 \$

3 - Postos e mastros para a colocação de anúncios, por cada e por mês	2 705 \$	2 976 \$
4 - Esplanadas abertas, incluindo mesas e cadeiras e guardassóis com ou sem toldo, por m2 ou fracção e por ano	2 705 \$	2 976 \$
5 - Esplanadas fechadas, fixas ou amovíveis, não integradas nos edifícios, por m2 ou fracção e por mês ou fracção	5 405 \$	5 946 \$
6 - Recolha de Resíduos de fábricas por m2 e por dia	395 \$	435 \$
7 - Cabines ou postos telefónicos, por unidade e ano	15 541 \$	17 095 \$
8 - Contentores por m2 ou fracção e por dia	225 \$	248 \$
9 - Bancas destinadas a venda de jornais, revistas e afins - m2 ou fracção e por mês	1 130 \$	1 243 \$
10 - Armários para garrafas de gás, por m3 ou fracção e por ano	900 \$	990 \$
11 - Fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos, condutas e outras ocupações congéneres no subsolo - por metro linear ou fracção e por ano	100 \$	110 \$
12 - Outras construções ou instalações no solo e no subsolo	680 \$	680 \$
Artigo 26º		
Bombas e carburantes líquidos		
Por cada e por ano:		
a) Quando totalmente instaladas em espaço público.	72 415 \$	79 657 \$
b) Quando instaladas em espaço público, com o depósito do combustível instalado em propriedade privada.	50 680 \$	55 748 \$
c) Quando instaladas em propriedade privada, com o depósito de combustível instalado em espaço público.	60 820 \$	66 902 \$
d) Quando totalmente instaladas em propriedade privada, com abastecimento no espaço público.	40 550 \$	44 605 \$
Artigo 27º		
Aspiradores e bombas de ar ou água		
Por cada e por ano:		
a) Quando totalmente instalados em espaço público	8 675 \$	9 543 \$
b) Quando Instalados em espaço público, com o depósito ou compressor instalado em propriedade privada	7 320 \$	8 052 \$
c) Quando instalados em propriedade privada, com o depósito ou compressor instalado em espaço público	7 320 \$	8 052 \$
d) Quando totalmente instalados em propriedade privada, com serviço no espaço público.	4 395 \$	4 835 \$
Artigo 28º		
Bombas volantes abastecendo na via pública		
Bombas volantes abastecendo na via pública, por cada e por ano	8 675 \$	9 543 \$
Artigo 29º		
Tomadas de ar instaladas noutras bombas		
Tomadas de ar instaladas noutras bombas, por cada e por ano		
a) Com compressor saliente na via pública	3 495 \$	3 845 \$

b) Com compressor ocupando apenas o subsolo na via pública	3 495 \$	3 845 \$
c) Com compressor em propriedade privada dentro de qualquer bomba, e abastecendo no espaço público	2 815 \$	3 097 \$
Artigo 30º		
Tomadas de água abastecendo na via pública		
Tomadas de água abastecendo na via pública, por cada e por ano	2 140 \$	2 354 \$
Artigo 31º		
Estacionamento de táxis		
Estacionamento de táxis, por ano	1 130 \$	1 243 \$
Artigo 32º		
Disposições específicas		
1 - Havendo mais do que um interessado na instalação de bombas de combustível em terreno de domínio municipal, pode o município promover a arrematação, através de hasta pública, do respectivo direito de ocupação.		
2 - O valor da arrematação, resultante da hasta pública, pode ser pago em prestações, (6 no máximo) devendo contudo ser pago no acto da arrematação o mínimo de 50 % desse valor.		
3 - No caso da instalação se situar junto a garagens ou estações de serviço, têm preferência na arrematação os seus proprietários, quando em igualdade de licitação.		
4 - O trespasso de bombas instaladas em espaço público depende de autorização municipal.		
5 - A substituição de bombas ou tomadas por outras da mesma espécie está isenta do pagamento de qualquer taxa.		
6 - A licença de bombas e tomadas inclui a utilização do espaço público com os tubos condutores que forem necessários à instalação.		
CAPÍTULO IV		
Publicidade		
Artigo 33º		
Anúncios luminosos e não luminosos		
1 - Anúncios luminosos ou directamente iluminados, por m2 ou fracção e por ano:		
a) Instalação e licença no 1º ano	800 \$	880 \$
b) Renovação da licença	700 \$	770 \$
2 - Mupis, suportes semelhantes e outros dispositivos onde se inclua diversa informação, por m2 ou fracção e trimestre		0 \$
a) Instalados na via pública	4 450 \$	4 895 \$
b) Instalado em propriedade privada e visível da via pública	4 280 \$	4 708 \$
3 - Anúncios não luminosos, por m2 ou fracção e por ano	3 945 \$	4 340 \$
Artigo 34º		
Frisos luminosos		
Frisos luminosos, quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua medição, por metro e por ano	1 580 \$	1 738 \$

Artigo 35º		
Suportes eléctricos computadorizados e/ou com sistema de vídeo		
Suportes eléctricos computadorizados e/ou com sistema de vídeo, por m2 e por ano		
a) No local onde o anunciante exerce a actividade	35 475 \$	39 023 \$
b) Fora do local onde o anunciante exerce a actividade	106 420 \$	117 062 \$
Artigo 36º		
Placas de proibição de afixação de anúncios		
Placas de proibição de afixação de anúncios, por cada e por ano	395 \$	435 \$
Artigo 37º		
Publicidade sonora		
Aparelhos e rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos sonoros, com fins publicitários, na/ou para a via pública, por cada		
a) Por dia	170 \$	5 000 \$
b) Por semana	900 \$	20 000 \$
c) Por mês	3 270 \$	50 000 \$
Artigo 38º		
Publicidade móvel		
1 - Anúncios em veiculos de transportes colectivos, por m2 ou fracção e por ano		
a) Afixado no exterior	18 250 \$	20 075 \$
b) Afixado no interior, sendo visível do exterior	9 450 \$	10 395 \$
2 - Em táxis, por m2 ou fracção e por ano	7 000 \$	7 700 \$
3 - Afixados em outros veiculos, por ano		
a) Ciclomotores e motociclos	4 170 \$	4 587 \$
b) Veiculos ligeiros de passageiros e mistos	7 435 \$	8 179 \$
c) Veiculos ligeiros de mercadorias	8 785 \$	9 664 \$
d) Veiculos pesados de mercadorias	12 165 \$	13 382 \$
e) Reboques	7 770 \$	8 547 \$
f) Semi reboques	5 180 \$	5 698 \$
Artigo 39º		
Paineis e molduras		
Paineis e molduras, por m2 e por trimestre		
a) Ocupando a via pública	4 055 \$	4 461 \$
b) Não ocupando a via pública	3 045 \$	3 350 \$
Artigo 40º		
Cartazes		
1 - Cartazes de qualquer material a afixar em vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes, confinando com a via pública, por cartaz e por mês		
a) até 2 m2	70 \$	77 \$
b) Por cada m2 além de 2	60 \$	66 \$
2 - Cartazes fixos ou ambulantes, por cada mês ou fracção		
	2 365 \$	2 602 \$

Artigo 41º		
Mostradores e vitrinas		
Mostradores, vitrinas e semelhantes em lugar que enteste com a via pública, por m2 ou fracção e por ano	260 \$	286 \$
Artigo 42º		
Bandeirolas		
Bandeirolas comerciais ou outras, por cada e por mês	5 970 \$	6 567 \$
CAPÍTULO V		
Mercados, Centro Comercial e Matadouro Municipal		
Secção I		
Ocupação		
Artigo 43º		
Mercados		
1 - Mercado do Platô		
a) Balcão para venda de verduras, por pessoa e por dia	110 \$	150 \$
b) Balcão metálico para venda de peixe, por pessoa e por dia	110 \$	150 \$
c) Vitrina frigorífica para venda de carne, por pessoa e por dia	110 \$	150 \$
d) Conservação de carne em câmara frigorífica, por volume e por dia	110 \$	150 \$
e) Conservação de peixe em câmara frigorífica, por volume /dia	110 \$	150 \$
f) Balcão para venda de verduras, por pessoa e por mês	2 277 \$	2 505 \$
g) Balcão metálico para venda de peixe, por pessoa e por mês	2 277 \$	2 505 \$
h) Vitrina frigorífica para venda de carne, por pessoa e por mês	2 277 \$	2 505 \$
2 - Mercado de Achada Santo António		
a) Balcão para venda de verduras, por pessoa e por dia	60 \$	60 \$
b) Balcão para venda de peixe, por pessoa e por dia	60 \$	60 \$
c) Balcão para venda de carne, por pessoa e por dia	60 \$	60 \$
d) Balcão para venda de verduras, por pessoa e por mês	1 500 \$	1 500 \$
e) Balcão para venda de peixe, por pessoa e por mês	1 500 \$	1 500 \$
f) Balcão para venda de carne, por pessoa e por mês	1 500 \$	1 500 \$
3 - Mercado de Terra Branca		
a) Balcão para venda de verduras, por pessoa e por dia	60 \$	60 \$
b) Balcão para venda de peixe, por pessoa e por dia	60 \$	60 \$
c) Balcão para venda de carne, por pessoa e por dia	60 \$	60 \$
d) Balcão para venda de verduras, por pessoa e por mês	1 500 \$	1 500 \$
e) Balcão para venda de peixe, por pessoa e por mês	1 500 \$	1 500 \$
f) Balcão para venda de carne, por pessoa e por mês	1 500 \$	1 500 \$

g) Banca metálica amovível, por mês	4 280 \$	4 280 \$
h) Ocupação de quiosque, por mês	3 715 \$	3 715 \$
i) Consumo de energia eléctrica, por quiosque/mês	1 125 \$	1 125 \$
4 - Mercado de Achadinha		
a) Balcão para venda de verduras, por pessoa e por dia	60 \$	60 \$
b) Balcão para venda de peixe, por pessoa e por dia	70 \$	70 \$
c) Balcão para venda de carne, por pessoa e por dia	85 \$	85 \$
d) Balcão para venda de verduras, por pessoa e por mês	1 500 \$	1 500 \$
e) Balcão para venda de peixe, por pessoa e por mês	1 750 \$	1 750 \$
f) Balcão para venda de carne, por pessoa e por mês	2 125 \$	2 125 \$
g) Refeitório para venda de refeições por mês	4 700 \$	4 700 \$
h) Conservação de carne em câmara frigorífica, por volume e por dia	110 \$	110 \$
i) Conservação de peixe em câmara frigorífica, por volume e por dia	110 \$	110 \$
5 - Mercado Abastecedor		
a) Entrada por volume e por dia	20 \$	20 \$
b) Entrada por volume e por mês	450 \$	450 \$
c) Refeitório para venda de refeições por mês	5 820 \$	5 820 \$
6 - Mercado de Eugénio Lima		
a) Balcão para venda de verduras, por pessoa e por dia	35 \$	35 \$
a) Balcão para venda de verduras, por pessoa e por mês	790 \$	790 \$
7 - Mercado de Vila Nova		0 \$
a) Balcão para venda de verduras, por pessoa e por dia	60 \$	60 \$
b) Balcão para venda de peixe, por pessoa e por dia	70 \$	70 \$
c) Balcão para venda de carne, por pessoa e por dia	85 \$	85 \$
d) Balcão para venda de verduras, por pessoa e por mês	1 350 \$	1 350 \$
e) Balcão para venda de peixe, por pessoa e por mês	1 575 \$	1 575 \$
f) Balcão para venda de carne, por pessoa e por mês	1 910 \$	1 910 \$
Artigo 44º		
Centro Comercial Sucupira		
1 - Terrado para venda de produtos manufacturados, por pessoa e por dia		
a) No interior	140 \$	154 \$
b) No exterior	60 \$	66 \$
c) Na rampa Ponta Belém	75 \$	83 \$
2 - Terrado para venda de produtos manufacturados, por pessoa e por mês		
a) No interior	3 150 \$	3 465 \$
b) No exterior	1 350 \$	1 485 \$
c) Na rampa Ponta Belém	1 685 \$	1 853 \$
3 - Terrado para venda de mobiliário, por pessoa e por mês	2 250 \$	2 475 \$
4 - Módulo para revenda de gás		
a) Módulo pequeno	4 335 \$	4 769 \$
b) Módulo médio	8 050 \$	8 855 \$
c) Módulo grande (duplo)	12 385 \$	13 624 \$

5 - Quiosque, por pessoa mês		
a) Quiosque pequeno	9 290 \$	10 219 \$
b) Quiosque grande	12 385 \$	13 624 \$
6 - Estudio fotográfico, por pessoa e por mês	24 775 \$	27 253 \$
7 - Boutique, por pessoa e por mês		
a) Boutique pequena	9 000 \$	9 900 \$
b) Boutique grande	11 260 \$	12 386 \$
8 - Módulo autofinanciado, por pessoa e por mês		
a) Módulo pequeno	3 715 \$	4 087 \$
b) Módulo médio	6 340 \$	6 974 \$
c) Módulo grande	7 430 \$	8 173 \$
9 - Banca de madeira amovível por pessoa e por mês	3 245 \$	3 570 \$
10 - Banca de metal amovível por pessoa e por mês	4 335 \$	4 769 \$
11 - Banca amovível ou autofinanciada	2 475 \$	2 723 \$
Secção II		
Consumos de energia e de água		
Artigo 45º		
Consumo de energia		
Consumo de energia eléctrica no Centro Comercial Sucupira, por mês		
a) Módulos	1 125 \$	1 238 \$
b) Restaurantes	1 853 \$	2 038 \$
c) Quiosque	1 970 \$	2 167 \$
Artigo 46º		
Consumo de água		
Consumo de água no restaurantes do Centro Comercial Sucupira, por m3 e mês	370 \$	407 \$
Secção III		
Outras actividades		
Artigo 47º		
Outras actividades em mercados		
1 - Inscrição anual na Câmara Municipal de produtores/ vendedor directo	335 \$	369 \$
2 - Inscrição anual na Câmara Municipal de mandatário, comerciante, comissário ou agente de vendas	335 \$	369 \$
Secção IV		
Matadouro		
Artigo 48º		
Matadouro		
1 - Gado abatido por cada Kg de carne limpa	25 \$	28 \$
2 - Utilização do matadouro, por animal	700 \$	770 \$
3 - Utilização de equipamentos, por animal abatido	65 \$	72 \$
4 - Inspeção de animais bovinos, por cabeça	225 \$	248 \$

5 - Reinspecção de animais rejeitados em vida ou reprovados após o abate	225 \$	248 \$
6 - As taxas referidas no presente artigo devem ser pagas no matadouro ou no local do abate, antes de ser retirada a carne.		
CAPÍTULO VI		
Canideos e gado		
Artigo 49º		
Registo e licenciamento de canideos		
Registo por animal e por ano		
a) Cães de guarda	225 \$	1 000 \$
b) Cães de caça	340 \$	1 500 \$
c) Cães de luxo	1 690 \$	2 000 \$
d) Outros cães	135 \$	1 000 \$
Artigo 50º		
Chapas de canideos		
Chapas de canideos		
a) Chapa anual	135 \$	149 \$
b) Substituição a pedido do interessado	135 \$	149 \$
Artigo 51º		
Disposições específicas		
1 - Consideram-se cães de guarda os destinados exclusivamente à guarda de rebanhos, de embarcações e de propriedades.		
2 - Os cães de guarda de organismos públicos e os que sirvam de guias a cegos estão isentos de licença e de taxa.		
3 - As chapas a que se refere o artigo anterior devem exibir o número de identificação do cão e serão adquiridas pelos respectivos donos.		
Artigo 52º		
Manifestos de gado		
1 - Manifestos de gado:		
a) Gado grosso, por cabeça, até 40 cabeças	35 \$	39 \$
b) Gado miúdo, por cabeça, até 30 cabeças	60 \$	66 \$
2 - O gado que exceder as quantidades indicadas no número anterior deve ser manifestado mas fica isento do pagamento da taxa na parte excedente		
CAPÍTULO VII		
Condução e trânsito de velocípedes		
Artigo 53.º		
Condução		
1 - Licença de condução	735 \$	809 \$
2 - Licença de trânsito, por ano e por cada	285 \$	314 \$
Artigo 54.º		
Matrícula		
1 - Matrícula, incluindo o custo do livrete	285 \$	314 \$
2 - Chapas de identificação de velocípedes, por cada	285 \$	314 \$
3 - Substituição de chapas, a pedido dos interessados	285 \$	314 \$

Artigo 55.º		
Disposições específicas		
Estão isentos de taxa de matrícula os velocípedes pertencentes a pessoas mutiladas e aleijadas, quando se destinem unicamente ao transporte dos seus proprietários impossibilitados de se deslocarem pelos seus próprios meios.		
CAPÍTULO VIII		
Bombeiros		
Artigo 56.º		
Inundações		
1 - Saída de viatura	1 350 \$	1 485 \$
2 - Serviço prestado, por hora ou fracção		
a) Dentro do território municipal	565 \$	622 \$
b) Fora do território municipal	790 \$	869 \$
Artigo 57.º		
Limpeza de poços, tanques e cisternas		
1 - Saída de viatura	1 690 \$	1 859 \$
2 - Serviço prestado, por hora ou fracção		
a) Dentro do território municipal	565 \$	622 \$
b) Fora do território municipal	790 \$	869 \$
Artigo 58.º		
Inspecções e vistorias		
Por cada serviço	5 070 \$	5 577 \$
Artigo 59.º		
Serviço de vigilância		
1 - Serviço prestado entre as 8 h e as 20 h, por hora ou fracção e por homem:		
a) Dentro do território municipal	565 \$	622 \$
b) Fora do território municipal	790 \$	869 \$
2 - Serviço prestado entre as 20 h e as 8 h, por hora ou fracção e por homem:		
a) Dentro do território municipal	845 \$	930 \$
b) Fora do território municipal	1 183 \$	1 301 \$
Artigo 60.º		
Abertura de portas		
1 - Saída de viatura	565 \$	622 \$
2 - Serviço prestado entre as 8 h e as 20 h:		
a) Até ao 2º andar	1 130 \$	1 243 \$
b) A partir do 2º andar	1 805 \$	1 986 \$
2 - Serviço prestado entre as 20 h e as 8 h:		
a) Até ao 2º andar	1 915 \$	2 107 \$
b) A partir do 2º andar	2 480 \$	2 728 \$

Artigo 61.º		
Serviços diversos com viatura		
1 - Saída de viatura	1 130 \$	1 243 \$
2 - Serviço prestado, por hora ou fracção		
a) Dentro do território municipal	565 \$	622 \$
b) Fora do território municipal	790 \$	869 \$
Artigo 62.º		
Utilização de autoescada/elevadores/desencarceramento		
1 - Saída de viatura	1 690 \$	1 859 \$
2 - Serviço prestado, por hora ou fracção		
a) Dentro do território municipal	565 \$	622 \$
b) Fora do território municipal	790 \$	869 \$
Artigo 63.º		
Utilização de geradores		
1 - Saída de viatura	565 \$	622 \$
2 - Serviço prestado, por hora ou fracção		
a) Dentro do território municipal	565 \$	622 \$
b) Fora do território municipal	790 \$	869 \$
Artigo 64.º		
Utilização de moto-serras		
1 - Saída de viatura	565 \$	622 \$
2 - Serviço prestado, por hora ou fracção		
a) Dentro do território municipal	565 \$	622 \$
b) Fora do território municipal	790 \$	869 \$
Artigo 65.º		
Aprovação de planos de incêndio		
Aprovação de planos de incêndio, por cada	10 135 \$	11 149 \$
CAPÍTULO IX		
Higiene e salubridade		
Artigo 66.º		
Alvará de licença e renovação de actividade turística declarada sem interesse para o turismo		
1 - Hóteis:		
a) Taxa fixa	13 515 \$	14 867 \$
b) Acresce por cada quarto	565 \$	622 \$
2 - Pensões:		
a) Taxa fixa	12 400 \$	13 640 \$
b) Acresce por cada quarto	450 \$	495 \$
3 - Pousadas:		
a) Taxa fixa	11 265 \$	12 392 \$
b) Acresce por cada quarto	450 \$	495 \$

4 - Hotel - apartamento:		
a) Taxa fixa	10 135 \$	11 149 \$
b) Acresce por cada quarto	450 \$	495 \$
5 - Aldeamentos turísticos:		
a) Taxa fixa	9 010 \$	9 911 \$
b) Acresce por cada quarto	450 \$	495 \$
6 - Estabelecimentos similares:		
a) Taxa fixa	7 885 \$	8 674 \$
b) Acresce por cada quarto	450 \$	495 \$
Artigo 67.º		
Alvará de licença e renovação de utilização para estabelecimentos de restauração e bebidas		
1 - Restaurantes e similares:		
a) Até 5 empregados	9 595 \$	10 555 \$
b) Com mais de 5 empregados	12 400 \$	13 640 \$
2 - Bares, snack-bares e churrasqueiras		
a) Até 2 empregados	6 795 \$	7 475 \$
b) De 3 a 5 empregados	9 595 \$	10 555 \$
c) Com mais de 5 empregados	12 400 \$	13 640 \$
3 - Gelatarias e pastelarias		
a) Até 2 empregados	6 795 \$	7 475 \$
b) Com mais de 3 empregados	9 595 \$	10 555 \$
Artigo 68.º		
Alvará de licença e renovação de utilização de artesanato		
1 - Casa de venda de artesanato		
a) Até 2 empregados	6 795 \$	7 475 \$
b) Com mais de 3 empregados	9 595 \$	10 555 \$
Artigo 69.º		
Alvará de licença e renovação de utilização de salão de jogos e diversões		
1 - Casas de jogos electrónicos ou de bilhares		
a) Até 2 empregados	6 795 \$	7 475 \$
b) Com 3 ou mais empregados	9 595 \$	10 555 \$
Artigo 70.º		
Alvará de licença e renovação de utilização para outros estabelecimentos		
1 - Supermercados		
a) Até 5 empregados	28 710 \$	31 581 \$
b) Com mais de 5 empregados	31 525 \$	34 678 \$
2 - Minimercado		
a) Até 5 empregados	15 855 \$	17 441 \$
b) Com mais de 5 empregados	18 615 \$	20 477 \$

3 - Loja de venda mista		
a) Até 5 empregados	28 710 \$	31 581 \$
b) Com mais de 5 empregados	31 525 \$	34 678 \$
4 - Talhos, salsicharias, peixarias e similares		
a) Até 2 empregados	6 795 \$	7 475 \$
b) De 3 a 5 empregados	9 595 \$	10 555 \$
c) Com mais de 5 empregados	12 400 \$	13 640 \$
5 - Estabelecimentos de venda de mobiliário e electrodomésticos		
a) Até 2 empregados	6 795 \$	7 475 \$
b) De 3 a 5 empregados	9 595 \$	10 555 \$
c) Com mais de 5 empregados	12 400 \$	13 640 \$
6 - Mercarias		
a) Até 2 empregados	11 940 \$	13 134 \$
b) Com 3 ou mais empregados	14 694 \$	16 163 \$
7 - Estabelecimentos de venda de pão, armazéns e outros estabelecimentos similares		
a) Até 2 empregados	6 792 \$	7 471 \$
b) Com 3 ou mais empregados	9 595 \$	10 555 \$
8 - Drogarias e estabelecimentos de venda de tintas		
a) Até 2 empregados	11 940 \$	13 134 \$
b) Com 3 ou mais empregados	14 695 \$	16 165 \$
9 - Boutiques e retrosarias		
a) Até 2 empregados	9 340 \$	10 274 \$
b) Com 3 ou mais empregados	12 145 \$	13 360 \$
10 - Outros		
a) Até 2 empregados	11 940 \$	13 134 \$
b) Com 3 ou mais empregados.	14 695 \$	16 165 \$
Artigo 71.º		
Alvará de licença e renovação de utilização para estabelecimentos de prestação de serviços		
1 - Oficinas de carpintaria, marcenaria e serralharia		
a) Até 2 empregados	6 795 \$	7 475 \$
b) De 3 a 5 empregados	9 595 \$	10 555 \$
c) Com mais de 5 empregados	12 400 \$	13 640 \$
2 - Oficina de mecanica, bate chapa e pintura		0 \$
a) Até 2 empregados	11 940 \$	13 134 \$
b) Com 3 ou mais empregados	14 695 \$	16 165 \$
3 - Cabeleireiros, barbearias e salões de beleza		
a) Até 2 empregados	6 795 \$	7 475 \$
b) Com 3 ou mais empregados	9 595 \$	10 555 \$
4 - Video clube		
a) Até 2 empregados	6 795 \$	7 475 \$
b) Com 3 ou mais empregados	9 595 \$	10 555 \$

Artigo 72.º		
Licença para indústria de aluguer de táxi		
Licença para indústria de aluguer, por ano e por veículo táxi	11 200 \$	17 000 \$
Artigo 73.º		
Inclusão de classe de produtos		
Inclusão de cada classe de produtos, além das definidas neste capítulo - taxa adicional.	1 130 \$	1 243 \$
Artigo 74.º		
Alvará de licença e renovação de vendedor ambulante		
1 - Vendedor ambulante - taxa anual.	2 815 \$	3 097 \$
2 - A taxa de urgência para alvará de licença ou renovação de vendedor ambulante é agravada em 50 %.		
Artigo 75.º		
Disposições específicas		
1 - Pela renovação dos alvarás previstos no presente capítulo, nos 30 dias seguintes ao termo do prazo legal são devidas taxas adicionais correspondentes a 30 % do valor da respectiva taxa.		
2 - As taxas do presente capítulo são acrescidas em 50% no caso de ser solicitada urgência na análise e emissão do respectivo título. Considera-se urgência a emissão ou renovação da licença até ao final do 2º dia útil após a recepção do pedido.		
3 - As taxas do presente capítulo são acrescidas de imposto de selo e da taxa de recolha de lixo.		
4 - Os estabelecimentos definidos neste capítulo contêm as seguintes classes:		
a) Restaurante e Similares: IV e VI;		
b) Bar, Snack-bar, Churrasqueira, Gelataria e Pastelaria: IV;		
c) Merceria - Classes: I, II, III, IV, V e VI;		
d) Minimercado: I, II, III, IV, V, VI e VII;		
e) Supermercado: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, e XVII;		
f) Talhos, salsicharias peixarias e similares: I, II e III;		
g) Drogarias e estabelecimentos de venda de tintas: VI, VII, IX, X, XIII, XV e XVI		
h) Boutique, Retrosaria: VIII, XI, XII e XIV;		
i) Loja de venda mista: I, II, III, IV, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, e XX;		
j) Estabelecimentos de venda de mobiliário e electrodomésticos: VII; IX, XIII, XV e XVI		

d) Cabeleireiros e barbearias, salão de beleza: VI e XII;		
m) Oficinas de carpintaria, marcenaria e serralharia: IX e XVIII;		
n) Vídeo clube: XX;		
o) Oficina de mecânica, bate chapa e pintura: VII, XIV, XVI e XX;		
CAPÍTULO X		
Controlo metrológico		
Artigo 76.º		
Aferição e conferição de pesos, medidas e aparelhos de medição		
1 - Aferição de pesos e medidas, por cada peso ou medida:		
a) aferição	170 \$	187 \$
b) Conferição	115 \$	127 \$
2 - Aferição de balanças, por cada		
a) Aferição		
α1) Automáticas	1 015 \$	1 117 \$
α2) Qualquer outra espécie, com força até 100 KG	1 015 \$	1 117 \$
α3) Qualquer outra espécie, com força superior a 100 KG	1 130 \$	1 243 \$
α4) Roberval	225 \$	248 \$
b) Conferição		0 \$
b1) Automáticas	900 \$	990 \$
b2) Decimal	395 \$	435 \$
b3) Roberval	170 \$	187 \$
3 - Por cada taxímetro, conta-quilómetros e outros aparelhos de medir		
a) Verificação do seu mecanismo	1 070 \$	1 177 \$
b) Aferição	1 070 \$	1 177 \$
4 - As taxas previstas no presente artigo são elevadas ao dobro quando o serviço a que respeitarem for efectuado no estabelecimento do interessado.		
CAPÍTULO XI		
Construção e Urbanização		
Secção I		
Disposições Gerais		
Artigo 77.º		
Inscrição de técnicos		
1 - Inscrições de técnicos:		
a) Para assinar projectos	5 355 \$	5 891 \$
b) Para assinar projectos e dirigir obras	10 710 \$	11 781 \$

2 - Registo de declarações de responsabilidade de técnicos, por técnico e por obra	560 \$	616 \$
3 - A inscrição efectuada nos termos do n.º 1 do presente artigo é válida até ao final do primeiro ano subsequente ao da sua efectivação, devendo a sua renovação ser efectuada no último mês da sua validade		
4 - Cada renovação é válida por 1 (um) ano, sendo devida 50 % das taxas previstas do n.º 1		
5 - A falta de renovação dentro do prazo implica o pagamento das taxas relativas à inscrição		
Artigo 78.º		
Análise de projectos		
1 - Para habitação		
a.1) Até 100 m2, com um único piso	1 130 \$	1 243 \$
a.2) Para cada piso a mais, para além do térreo	340 \$	374 \$
b.1) De 101 a 200 m2, com um único piso	2 815 \$	3 097 \$
b.2) Para cada piso a mais, para além do térreo	845 \$	930 \$
c.1) De 201 a 300 m2, com um único piso	3 945 \$	4 340 \$
c.2) Para cada piso a mais, para além do térreo	1 185 \$	1 304 \$
d.1) De 301 a 400 m2 com um único piso	6 760 \$	7 436 \$
d.2) Para cada piso a mais, para além do térreo	2 030 \$	2 233 \$
e.1) De 401 a 500 m2 com um único piso	14 640 \$	16 104 \$
e.2) Para cada piso a mais, para além do térreo	4 393 \$	4 832 \$
f.1) Superior a 500 m2 com um único piso	28 155 \$	30 971 \$
f.2) Para cada piso a mais para além do térreo	8 450 \$	9 295 \$
2 - Para comércio ou serviços		
a.1) Até 100 m2, com um único piso	1 690 \$	1 859 \$
a.2) Para cada piso a mais, para além do térreo	510 \$	561 \$
b.1) De 101 a 200 m2, com um único piso	3 660 \$	4 026 \$
b.2) Para cada piso a mais, para além do térreo	1 100 \$	1 210 \$
c.1) De 201 a 300 m2, com um único piso	5 070 \$	5 577 \$
c.2) Para cada piso a mais, para além do térreo	1 520 \$	1 672 \$
d.1) De 301 a 400 m2 com um único piso	880 \$	968 \$
d.2) Para cada piso a mais, para além do térreo	2 635 \$	2 899 \$
e.1) De 401 a 500 m2 com um único piso	19 035 \$	20 939 \$
e.2) Para cada piso a mais, para além do térreo	5 710 \$	6 281 \$
f.1) Superior a 500 m2 com um único piso	36 600 \$	40 260 \$
f.2) Para cada piso a mais para além do térreo	10 980 \$	12 078 \$
3 - Para Turismo		
a.1) Até 500 m2, com um único piso	16 895 \$	18 585 \$

a.2) Para cada piso a mais, para além do térreo	8 450 \$	9 295 \$
b.1) De 501 a 1000 m2, com um único piso	22 525 \$	24 778 \$
b.2) Para cada piso a mais, para além do térreo	11 265 \$	12 392 \$
c.1) De 1001 a 2000 m2, com um único piso	28 155 \$	30 971 \$
c.2) Para cada piso a mais, para além do térreo	14 080 \$	15 488 \$
d.1) Superior à 2000 m2, com um único piso	33 785 \$	37 164 \$
d.2) Para cada piso a mais, para além do térreo	16 895 \$	18 585 \$
4 - Para indústria		
a.1) Até 500 m2, com um único piso	11 265 \$	12 392 \$
a.2) Para cada piso a mais, para além do térreo	5 635 \$	6 199 \$
b.1) De 501 a 1000 m2, com um único piso	16 895 \$	18 585 \$
b.2) Para cada piso a mais, para além do térreo	8 450 \$	9 295 \$
c.1) De 1001 a 2000 m2, com um único piso	22 525 \$	24 778 \$
c.2) Para cada piso a mais, para além do térreo	11 265 \$	12 392 \$
d.1) Superior à 2000 m2, com um único piso	28 155 \$	30 971 \$
d.2) Para cada piso a mais, para além do térreo	14 080 \$	15 488 \$
5 - Em caso de uso misto, o calculo da taxa será efectuado tendo em conta a área para cada tipo de uso e o valor correspondente nos números anteriores		
6 - Em caso de pedido com urgência as taxas previstas no presente artigo será aplicado um agravamento de 50 %		
Artigo 79.º		
Ocupação de solo		
1- Emissão de planta/croqui de localização		
a) Até 100 m2	695 \$	765 \$
b) De 101 a 200 m2	950 \$	1 045 \$
c) De 201 a 300 m2	1 200 \$	1 320 \$
d) De 301 a 400 m2	1 895 \$	2 085 \$
e) De 401 a 500 m2	2 525 \$	2 778 \$
f) Superior a 500m2 (taxa a cobrar por m2)	4 000 \$	4 400 \$
g) De 2,501 a 10,000m2	10 000 \$	11 000 \$
h) Superior a 10,000m2	20 000 \$	22 000 \$
2 - Implantação de lotes de terreno		
a) Até 200 m2	2 360 \$	2 596 \$
b) De 201 a 300 m2	2 416 \$	2 658 \$
c) De 301 a 400 m2	2 600 \$	2 860 \$
d) De 401 a 500 m2	2 860 \$	3 146 \$
e) Superior a 500m2 (taxa a cobrar por m2)	10 000 \$	11 000 \$
f) De 2,501 a 10,000m2	20 000 \$	22 000 \$
g) Superior a 10,000m2	50 000 \$	55 000 \$

3 - Em caso de pedido com urgência as taxas previstas no presente artigo será aplicado um agravamento de 50 %		
Artigo 80.º		
Aforamento, venda e arrendamento de terrenos municipais		
1 - Taxa de aforamento por categoria de bairro, por m2 e por ano		
a) Bairros da categoria I	35 \$	39 \$
b) Bairros da categoria II	30 \$	33 \$
c) Bairros da categoria III	23 \$	25 \$
d) Bairros da categoria IV	20 \$	22 \$
e) Bairros da categoria V	15 \$	17 \$
2 - A taxa de aforamento, quando não for paga no prazo estipulado, é agravada em 15 %, independentemente dos juros de mora que forem devidos.		
3 - A venda de terrenos obedece ao estipulado na Tabela Classificativa de Venda de Lotes de Terreno (Boletim Oficial n.º 12, II Série e Suplemento de 22 de Setembro de 1992, actualizada pelo Edital n.º 01/2001, publicado no Boletim Oficial n.º 12, II Série, de 25 de Março de 2002 - anexo I).		
Secção II		
Execução de Obras de Construção		
Artigo 81.º		
Licença de construção		
1. Taxa geral a aplicar em todas as licenças, por cada mês ou fracção	360 \$	396 \$
2 - Taxas especiais a acumular com a do n.º anterior, quando devidas:		
a) Construção, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou de vedações, por metro linear ou fracção	50 \$	55 \$
b) Construção de vedações provisórias, por metro linear ou fracção	35 \$	39 \$
c) Construção, reconstrução ou modificação de telheiros, hangares, barracões, alpendres, aviários e congéneres, por m2 ou fracção	20 \$	22 \$
d) Construção, reconstrução ou modificação de terraços no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouro, esplanada e congéneres, por m2 ou fracção	20 \$	22 \$
e) Obras de beneficiação exterior:		0 \$
e.1) Edifícios até 2 pisos	200 \$	220 \$
e.2) Edifícios com mais de 2 pisos	395 \$	435 \$
f) Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fechamento de vãos de portas e janelas, por m2 ou fracção de superfície modificada	105 \$	116 \$
g) Demolição de edifícios, pavilhões e congéneres, por piso	2 035 \$	2 239 \$

h) Terraplanagens e outras alterações da topografia do terreno, por cada 100 m2 ou fracção	165 \$	182 \$
i) Obras de construção nova, de ampliação, de reconstrução ou de modificação, por m2 ou fracção relativamente a cada piso		
i.1) Área a construir, reconstruir, ou modificar incluindo a espessura das paredes, caixa de escada, ascensores e monta-cargas e excluindo varandas, alpendres, janelas de sacadas e outros corpos salientes	100 \$	110 \$
i.2) Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacadas e semelhantes	20 \$	22 \$
i.3) Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação	35 \$	39 \$
Artigo 82.º		
Prorrogação de prazo de licença de construção		
Verificando-se a prorrogação do prazo da licença, o valor das taxas devidas obedece às seguintes regras:		
a) O valor das taxas definidas na alínea i) do artigo anterior é calculado abrangendo a totalidade da obra, se esta não tiver sido iniciada, ou a parte não executada no caso contrário		
b) Se as alvenarias se encontrarem totalmente executadas e rebocadas é cobrada apenas a taxa geral prevista no artigo 81º		
Artigo 83.º		
Disposições específicas relativas a licenças de construção		
1 - A cada prédio corresponde uma licença de construção		
2 - Verificando-se o prosseguimento das obras com a licença caducada, as taxas a cobrar correspondem ao sextuplo das taxas normais		
Secção III		
Operações de Loteamento		
Artigo 84.º		
Processo de viabilidade		
1 - Taxa base (abertura do processo)	13 515 \$	14 867 \$
2 - Taxa de ocupação, por m2 ou fracção de área bruta	20 \$	22 \$
3 - As taxas previstas neste artigo são liquidadas no acto de entrega do estudo preliminar de urbanização ou do projecto de loteamento, consoante o caso.		
Artigo 85.º		
Processo de execução de loteamento		
1 - Processo de execução de obras de urbanização		

1.1 Taxa geral, por mês ou fracção	4.055\$ * F1	
1.2 Taxa especial a acumular com a prevista no ponto anterior, por m2 ou fracção da área bruta do loteamento	25\$ * F1	
1.3 - No cálculo das taxas previstas nos pontos 1 e 2 o factor F1 terá a seguinte ponderação, conforme a natureza dos espaços objecto da operação de loteamento:		
a) Espaços agrícolas, florestais, culturais, naturais e para-urbanos - F1 = 1;		
b) Espaços urbanizáveis e áreas a renovar dos espaços urbanos - F1 = 1,3;		
c) Espaços industriais - F1 = 1,1		
d) Espaços urbanos, exceptuando áreas a renovar - F1 = 1,5.		
2 - A taxa de participação em infraestruturas urbanísticas é devida relativamente a todas as operações de loteamento, e é calculada segundo a seguinte fórmula: $T = A/K * C$ em que:		
a) T = ao valor da taxa em escudos CV;		
b) A = área em m2 de construção correspondente ao somatório das áreas dos vários pisos;		
c) C = (\$/m2) – é o custo do m2 de área bruta definido por uma comissão de avaliação.		
d) K = valor que varia em função do tipo de uso e de acordo com os seguintes valores:		
d1) Para operações de loteamento com obras de urbanização		
K = 70, para unidades de utilização destinadas a estacionamento individuais ou colectivos e garagens;		
K = 50, para unidades de utilização destinadas a habitação e anexos, e unidades industriais;		
K = 30, para unidades de utilização destinadas a comércio, escritórios, armazéns e similares;		
d2) Para operações de loteamento sem obras de urbanização:		
K = 60, para unidades de utilização destinadas a estacionamento individuais ou colectivos e garagens;		
K = 40, para unidades de utilização destinadas a habitação e anexos, e unidades industriais;		
K = 20, para unidades de utilização destinadas a comércio, escritórios, armazéns e similares;		
3- No caso do loteamento a executar englobar edifícios constituídos por unidades de utilização com destinos diferenciados, de acordo com a classificação definida no número anterior, o cálculo da taxa faz-se de acordo com a fórmula.		
$T = (A1/K1 + A2/K2 + A3/K3) * C$, em que A e K têm o mesmo significado que lhes é atribuído no número anterior.		

4 - As taxas previstas nos n.ºs 2 e 3 do presente artigo são liquidadas no acto da emissão do alvará de licença de loteamento, podendo ser pagas em prestações, mediante requerimento aceite pela Câmara podendo o fraccionamento ocorrer até ao termo do prazo das obras de urbanização, sendo neste caso aplicado um juro igual à taxa básica de desconto do Banco de Cabo Verde.		
5 - Se o pagamento de alguma prestação não for efectuado até à data do respectivo vencimento, o valor em dívida é agravado em 15 % e vence juros de mora à taxa legal.		
Artigo 86.º		
Processo de gestão e manutenção de urbanização		
1 - Findas as obras de urbanização compete à Câmara Municipal fazer a gestão do loteamento, mediante contrato entre as partes.		
2 - São partes no contrato de gestão, obrigatoriamente, o município, o proprietário e os outros titulares de direitos reais sobre o prédio.		
3 - A taxa de gestão do loteamento devida pela gestão e manutenção da urbanização é de 2 % do preço de venda de cada lote.		
4 - Os restantes serviços prestados na gestão do loteamento, designadamente a emissão de plantas de localização e respectiva implantação, licença de ocupação, aprovação de projecto para construção e missão de licença de construção, são pagos pelo proprietário de cada lote, em conformidade com as taxas de construção previstas no presente regulamento.		
Secção IV		
Ocupação do espaço público por motivo de obras		
Artigo 87.º		
Ocupação do espaço público delimitada por resguardos ou tapumes		
Ocupação do espaço público devida a obras de construção nova, ampliação, reconstrução ou modificação, delimitada por resguardos ou tapumes, por m2 ou fracção e por mês ou fracção:		
a) Até 100 m2	60 \$	66 \$
b) Superior a 100 m2	65 \$	72 \$
Artigo 88.º		
Ocupação do espaço público não delimitada por resguardos ou tapumes		
Ocupação do espaço público devida a obras de construção nova, ampliação, reconstrução ou modificação, fora dos resguardos ou tapumes:		
a) Caldeiras ou tubos de descarga de entulho, por unidade e por mês ou fracção	500 \$	550 \$

b) Amassadouros, guindastes, depósitos de entulho ou materiais, e outras ocupações autorizadas, por m2 e por mês ou fracção	170 \$	187 \$
c) Veículos pesados, por unidade e por dia ou fracção	100 \$	110 \$
Artigo 89.º		
Disposições específicas		
1 - A ocupação do espaço público devida por obras de conservação que não impliquem modificações das fachadas dos edifícios, quando devidamente limitada por tapumes ou resguardos, está isenta das taxas previstas nesta Secção, durante o período de 45 dias a contar da data do conhecimento da aprovação camarária.		
2 - A ocupação do espaço público por motivo de obras não pode ser autorizada em data anterior à da emissão do alvará de licença de construção a que a mesma respeita, excepto em situações devidamente fundamentadas e autorizadas pelos serviços camarários competentes.		
3 - As licenças a que se referem as taxas previstas nesta Secção não podem terminar em data posterior à da data da licença de construção a que respeitam.		
4 - Verificando-se a ocupação do espaço público sem licença, as taxas a cobrar correspondem ao sextuplo das taxas normais.		
Secção V		
Vistorias		
Artigo 90.º		
Vistorias, incluindo deslocação e remuneração de peritos e outras despesas		
1 - Para licença de utilização:		
a) Taxa base a acumular com as seguintes	680 \$	748 \$
b) Por cada fogo e seus anexos, estacionamento e garagens	450 \$	495 \$
c) Por cada 25m2 ou fracção de área de construção para fins comerciais ou industriais	590 \$	649 \$
2 - Para outros fins:		
a) Taxa base a acumular com as seguintes:	1 805 \$	1 986 \$
b) Avaliação de prédios, por cada fogo ou por cada 25 m2 ou fracção de área de construção com uso comercial ou industrial	680 \$	748 \$
c) Para prorrogação de prazo de obras por cada fogo ou por cada 25 m2 ou fracção de área de construção para uso comercial ou industrial	340 \$	374 \$
d) Análise de pedidos diversos (legalização, ampliação, e outros que impliquem deslocação)	450 \$	495 \$
3 - De operações de loteamento – taxa de vistoria - por cada lote	1 555 \$	1 711 \$
4 - As vistorias só são ordenadas após o pagamento das taxas.		

Secção VI		
Utilização de edificações		
Artigo 91.º		
Licença de utilização		
1 - Para habitação – por cada fogo e seus anexos	1 130 \$	1 243 \$
2 - Para outros fins que não habitação - por cada 25 m2 ou fracção e relativamente a cada piso	735 \$	809 \$
Artigo 92.º		
Mudança de uso		
1 - Mudança de uso de edificação licenciada, para fins comerciais, industriais, profissões liberais e similares - por cada 25 m2 ou fracção e relativamente a cada piso	3 380 \$	3 718 \$
2 - Verificando-se a utilização ou mudança de uso sem a respectiva licença, as taxas a cobrar correspondem ao sextuplo das taxas normais.		
Secção VI		
Sanitários Públicos		
Artigo 93.º		
1 - Utilização de pias de lavagem ou do lavadouro por dia e por lavadeira		
a) grandes	70 \$	77 \$
b) pequenos	50 \$	55 \$
2 - Utilização de sentina pública, por pessoa		0 \$
a) Na praça	20 \$	22 \$
b) Noutros locais	10 \$	11 \$
3 - Utilização de balneário, por pessoa		0 \$
a) Zona urbana	20 \$	22 \$
b) Zona rural	10 \$	11 \$

Assembleia Municipal da Praia, aos 7 de novembro de 2017. – O Presidente, *Alberto Augusto de Mello lima Filho*.

Deliberação nº 13/2018

Que autoriza o Município da Praia a participar na sociedade de titularização de créditos cv finance”

Considerando que:

Os Municípios de Cabo Verde são, independentemente da escala dos valores, detentores de dotações financeiras que, em sede do Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo e do Fundo do Ambiente, não são mais do que créditos tidos junto do Estado, constituindo receitas consignadas para investimento, nos domínios da reabilitação, requalificação, regeneração urbana e ambiental de Cidades e Vilas, e para financiamento de projetos municipais.

O desbloqueio das receitas supra referidas, enfrentam muitas vezes impasses, relacionados com os procedimentos administrativos e burocráticos, que devem ser cumpridos, previamente e que têm criado alguns embaraços na execução e efetivação dos compromissos assumidos e nos projetos por realizar.

O Governo submeteu, a todos os Municípios do País, uma proposta para constituição de uma Sociedade de Titularização de Créditos, com

base num contrato de sociedade, com capital exclusivo do Estado e dos Municípios, com o objetivo de alavancar o processo de utilização destes recursos, que não se compadecem com a moratória que se vai registando.

A sociedade que se pretende constituir será denominada por CV FINANCE S.A., Sociedade de Titularização de Créditos tem como finalidade desenvolver atividades relacionadas com a titularização de créditos, exclusivamente para realização de operações mediante a aquisição, gestão e transmissão de créditos e a emissão de obrigações titularizadas para o pagamento dos créditos permitidas por lei às sociedades semelhantes.

O capital social da CV Finance - Sociedade de Titularização de Créditos, SA, fixado, no contrato de sociedade, em 50.000.000\$00, deverá ser integralmente subscrito e realizado em dinheiro e representado por ações ordinárias, com o valor nominal de 1.000\$00, sendo que 56% das ações será detido pelo Estado e os restantes 44%, pelos Municípios, em razão da sua universal participação, que determina que cada Município tenha apenas 2% do capital social desta Sociedade de titularização de Créditos.

A CV Finance SA é, pois, uma sociedade eminentemente de capitais públicos, tendo o Estado, como acionista maioritário e os Municípios do País, como sócios minoritários, ambos na qualidade de pessoas coletivas reconhecidas, entre outras, como entidades que podem proceder a titularização de créditos desde que as regras que lhes sejam especialmente aplicáveis e não impeçam.

Para a participação dos Municípios é necessário que as mesmas manifestem o interesse em participar na constituição da Sociedade em questão e obtenham a autorização da Assembleia Municipal para tal.

Assim, ao abrigo da alínea *n*) do nº 2 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios e sob proposta da Câmara Municipal da Praia, a Assembleia Municipal da Praia, na sua sessão ordinária do dia 7 de novembro de 2017, delibera por catorze votos a favor dos deputados municipais do MPD e sete votos de abstenção dos deputados municipais do PAICV o seguinte:

Artigo 1º

Autorização

Autorizar, a participação do Município da Praia na constituição da CV Finance - Sociedade de Titularização de Créditos, SA a ser constituída pelo Estado de Cabo Verde e pelos 22 Municípios dos Países.

Artigo 2º

Finalidade da autorização

A presente autorização tem como finalidade permitir que o Município da Praia, pratique todos os atos necessários e tidos como convenientes para a constituição de uma Sociedade de Titularização de Créditos para operações de titularização de créditos, mediante aquisição, gestão e transmissão de créditos e a emissão de obrigações titularizadas para o pagamento dos créditos adquiridos.

Artigo 3º

Reconhecimento

1. Por força da presente deliberação o Município da Praia, reconhece que a CV Finance - Sociedade de Titularização de Créditos, SA, a ser constituída pelo Estado de Cabo Verde e pelos Municípios do País, é uma Instituição Financeira que, à luz da lei permissiva, tem, como finalidade a constituição, e a realização de operações de titularização de créditos, junto dos mercados de valores mobiliários mediante a sua aquisição, gestão, transmissão e a emissão de obrigações titularizadas para pagamento dos créditos adquiridos.

2. Por força da presente deliberação fica o Município da Praia autorizado caso seja necessário, a antecipar e obter receitas respeitantes aos créditos que detém junto do estado e garantir assim os recursos para os investimentos que pretende realizar, em tempo oportuno.

Artigo 4º

Meios de participação

1. A participação do Município da Praia na constituição da CV Finance - Sociedade de Titularização de Créditos, SA é assegurada pela subscrição total e integral de 2% do seu capital social, em conformidade com o quadro negocial da sua constituição, fixado no articulado do contrato de sociedade.

2. O valor nominal de cada ação, da CV Finance Sociedade de Titularização de Créditos, SA. A ser subscrita pelo Município da Praia é 1.000\$00 (mil escudos CVE).

Artigo 5º

Ratificação

Ficam ratificadas, no que ao Município da Praia diz respeito e para todos os efeitos legais, todas as iniciativas em que os seus órgãos devidamente mandatados tenham participado que conduziram à convergência para a constituição da CV Finance SA - Sociedade de Titularização de Crédito ou que ainda tenham que participar e que seja indispensável para a sua institucionalização.

Artigo 6º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor imediatamente após a sua publicação no *Boletim Oficial*.

Assembleia Municipal da Praia, aos 7 de novembro de 2017. – O Presidente, *Alberto Augusto de Mello lima Filho*.

Deliberação nº 14/2018

JUSTIFICATIVA

O programa municipal, no sector da cultura, prevê a valorização e salvaguarda do património cultural da cidade, como meio para preservar a identidade da cidade e fomentar a diversidade da mesma. A Tabanca, enquanto prática cultural que sobreviveu às perseguições e tentativas de desaculturação levadas a cabo pelo colonizador, é uma forte manifestação sincrética e secreta, uma associação de socorros mútuos que através da cultura, fusão de rituais africanos e culto de santos populares europeus, contribuiu para a adaptação e afirmação das gentes de Santiago e da cidade da Praia, aqui em particular.

A Câmara Municipal da Praia, em parceria com os três grupos de Tabanca existentes na cidade, nomeadamente em Achada Grande Frente, Várzea e Achada de Santo António, e com as instituições públicas com competência na matéria, vem desenvolvendo um leque de atividades que visam o conhecimento, valorização e salvaguarda da Tabanca, bem como a sua promoção e difusão, dando-a assim a conhecer às gentes da cidade, mas também a todos os turistas e visitantes que chegam a esta urbe.

Para o efeito, várias ações vêm sendo desenvolvidas, nomeadamente inventário, palestras, exposições e desfiles, bem como encontro com as três Tabancas da cidade para levantamento das suas reais necessidades e conhecimento das suas propostas de atividades, que visam a salvaguarda deste importante património imaterial da cidade.

Assim, importando preservar, incentivar e divulgar esta manifestação cultural, a Câmara Municipal da Praia, em concertação com as três Tabancas da cidade, propõe que seja institucionalizado o dia 29 de julho como Dia Municipal da Tabanca.

Pretende-se que esta data seja o reconhecimento deste importante legado na nossa afirmação perante o outro colonizador e na formatação da nossa identidade.

Assim, ao abrigo da alínea *n*) do nº 2 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios e sob proposta da Câmara Municipal da Praia, a Assembleia Municipal da Praia, na sua sessão ordinária do dia 7 de novembro de 2017, delibera por vinte e um votos a favor o seguinte:

Artigo 1º

1. É criado o Dia Municipal da tabanca no Município da Praia, que é comemorado no dia 29 de julho de cada ano.

2. A data é assinalada anualmente com várias atividades, educativa, cultural, religiosa, desportiva e recreativa, com arranque a 25 de maio e término a 29 de julho, com o desfile das Tabancas pelas diferentes artérias da cidade.

Artigo 2º

À presente Deliberação serão anexadas, após elaboração a nota de Classificação a Património Imaterial Municipal e o Plano de Salvaguarda da Tabanca.

Artigo 3º

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal da Praia, aos 7 de novembro de 2017. – O Presidente, *Alberto Augusto de Mello lima Filho*.



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

Extrato de despacho nº 151/2018 – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel:

De 30 de novembro de 2017:

Anildo Lopes Rodrigues, candidato aprovado em concurso público, contratado em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de técnico, nível I, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos da alínea *d*) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, e nºs 1 e 3 do artigo 6º e nº 1, do artigo 37º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro.

Vanilda Carlina Vaz Andrade, candidata aprovada em concurso público, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de técnica, nível I, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos da alínea *d*) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, e nºs 1 e 3 do artigo 6º e nº 1, do artigo 37º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro.

Elaine Beneduia Lima, candidata aprovada em concurso público, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de técnica, nível I, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos da alínea *d*) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, e nºs 1 e 3 do artigo 6º e nº 1, do artigo 37º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro.

Odimisa de Jesus Ramos dos Santos, candidata aprovada em concurso público, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de técnica, nível I, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos da alínea *d*) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, e nºs 1 e 3 do artigo 6º e nº 1, do artigo 37º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro.

Maria Eduarda Almeida Silva, candidata aprovada em concurso público, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de técnica, nível I, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos da alínea *d*) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, e nºs 1 e 3 do artigo 6º e nº 1, do artigo 37º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro.

Helmano David Galvão Fernandes, candidato aprovado em concurso público, contratado em regime de trabalho a termo, para desempenhar

as funções de técnico, nível I, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos da alínea *d*) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, e nºs 1 e 3 do artigo 6º e nº 1, do artigo 37º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro.

Angelo de Nascimento Furtado Gomes Lopes, candidato aprovado em concurso público, contratado em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de pessoal assistente técnico, nível I, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos da alínea *d*) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, e nºs 1 e 3 do artigo 6º e nº 2, do artigo 64º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro.

Octávio Gonçalves Tavares, candidato aprovado em concurso público, contratado em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de pessoal de apoio operacional, nível II, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos da alínea *d*) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, e nºs 1 e 3 do artigo 6º e nº 3, do artigo 63º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro.

Maria da Conceição Horta Gonçalves, candidata aprovada em concurso público, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de pessoal de apoio operacional, nível II, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos da alínea *d*) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, e nºs 1 e 3 do artigo 6º e nº 3, do artigo 63º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro.

Elisângela Maria Nunes Fernandes Furtado, candidata aprovada em concurso público, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de pessoal de apoio operacional, nível II, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos da alínea *d*) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, e nºs 1 e 3 do artigo 6º e nº 3, do artigo 63º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro.

Jocelina Furtado Rodrigues de Carvalho, candidata aprovada em concurso público, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de pessoal de apoio operacional, nível II, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos da alínea *d*) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, e nºs 1 e 3 do artigo 6º e nº 3, do artigo 63º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.01.03 - Pessoal Contratado, do Orçamento Municipal vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas, na Praia, aos 20 de novembro de 2017).

Câmara Municipal de São Miguel, aos 4 de janeiro de 2018. – O Diretor, *Filomeno de Jesus Rodrigues de Pina*.



MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Extrato de despacho nº 152/2018 – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago:

De 16 de Junho de 2017:

Austelino Borges Moreira, técnico sénior, nível I, do quadro definitivo da Câmara Municipal do Tarrafal, é promovido para técnico sénior, nível II, nos termos dos nºs 1 e 3 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de setembro, *Boletim Oficial* nº 53, I Série, conjugado com o nº 1 do artigo 33º e o nº 5 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 9/2013, *Boletim Oficial* nº 12, I Série, de 26 de fevereiro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código nº 02.01.01.03.06 do Orçamento Municipal vigente. – (Isento de Visto de Tribunal de Contas, nos termos da Lei).

Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago, aos 24 de outubro de 2017. – O Secretário Municipal, *José Rui Monteiro Lopes*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação da sociedade n° 16/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de cessação de funções e designação de membros de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada “SOGEI – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA” 14

Extrato de publicação da sociedade n° 17/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de renúncia e recomposição de membros de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada “SOGEI – SOCIEDADE DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS, SA” 15

Extrato de publicação da sociedade n° 18/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de divisão e cessão de quotas, da sociedade comercial por quotas denominada “CABO VERDE ÓPTICA’S, LDA” 15

Extrato de publicação da sociedade n° 19/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, alteração do artigo 1° (sede social) do pacto social da sociedade “SÃO PEDRO HILLS – HOTÉIS & IMOBILIÁRIA, S.A.” 15

Extrato de publicação da sociedade n° 20/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, alteração dos artigos 14° e 15° do pacto social da sociedade “VIVO ENERGY CABO VERDE, S.A” 20

Extrato de publicação da sociedade n° 21/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, alteração do artigo 7° (gerência) dos estatutos da sociedade “DROP’S, Sociedade Unipessoal Limitada” 20

Extrato de publicação da sociedade n° 22/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de divisão, cessão de quotas, alteração da gerência e forma de obrigar da sociedade unipessoal por quotas denominada “YANTAO GUO, Sociedade Unipessoal, Lda” 20

Extrato de publicação da associação nº 23/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, uma associação, sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE HIPISMO DA BOAVISTA”..... 17

Extrato de publicação da associação nº 24/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, da associação denominada “AMCSM – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO STELLA MARIS”..... 17

Extrato de publicação da associação nº 25/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, uma associação sem fins lucrativos, denominado “ASSOCIAÇÃO DO SPORT CLUBE ESCOLA SECUNDÁRIA BALTAZAR LOPES DA SILVA”..... 17

Extrato de publicação da sociedade nº 26/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um averbamento de alteração do artigo 1º, 3º, 4º do pacto social, referente á sociedade comercial denominada, “TOPCV – Sociedade Unipessoal, LDA”..... 17

Extrato de publicação da associação nº 27/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, foi matriculada a “INCUBADORA DE NEGÓCIOS DE SANTA CATARINA”..... 18

Extrato de publicação da sociedade nº 28/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um averbamento de alteração dos artigos 1º, 5º e 6º do pacto social, referente à firma “MINIMERCADO CONVENIÊNCIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”,..... 18

Extrato de publicação da sociedade nº 29/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, a sociedade denominada “COOPERATIVA AQUACULTURA E PECUÁRIA PÃO DE SUOR” – (CAPSUOR)..... 18

Extrato de publicação da sociedade nº 30/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de cessão e unificação de quotas da sociedade comercial denominada “INVESTIMENTOS SANTIAGO – Equipamentos para Infra-estructuras Turísticas Limitada”..... 18

Extrato de publicação da sociedade nº 31/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de alteração da sede e transformação da sociedade comercial denominada “FISH RESORTS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.”..... 19

Extrato de publicação da sociedade nº 32/2018:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de divisão, cessão e unificação de quotas da sociedade comercial denominada “CENTRO DE LIMPEZA, LDA”..... 20

P A R T E J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de sociedade nº 16/2018:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessação de funções e designação de membros de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada “SOGEI – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA”, com sede no Edifício Aguiá, Chã de Areia, Cidade da Praia e o capital social de 100.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2372/2007/05/11.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome: António Avelino Ramos Oliveira.

Cargo: Administrador executivo.

Nome: Loide Margarete Celestino Monteiro

Cargo: Administradora executiva.

Causa: Renúncia.

Efeitos: 1 de maio e 1 de dezembro de 2017, respetivamente.

DESIGNAÇÃO:**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome: Jorge Daniel Spencer Lima.

Cargo: Presidente.

Nome: Helena Maria de Oliveira Delgado.

Cargo: Administradora executiva.

Nome: Carla de Carvalho Spencer Lima Ramos.

Cargo: Administradora executiva.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 21 de dezembro de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 17/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia e recomposição de membros de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada “SOGEI – SOCIEDADE DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS, SA”, com sede no Edifício Aguiã, Chã de Areia, Cidade da Praia e o capital social de 100.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1405/2003/05/07.

RENÚNCIA:**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome: António Avelino Ramos Oliveira.

Cargo: Administrador.

Nome: Mirian de Carvalho Spencer Lima

Cargo: Administradora.

Causa: Renúncia.

Efeitos: 01 de maio de 2017.

RECOMPOSIÇÃO:**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome: Jorge Daniel Spencer Lima.

Cargo: Presidente.

Nome: Helena Maria de Oliveira Delgado.

Cargo: Administradora.

Nome: Carla de Carvalho Spencer Lima Ramos.

Cargo: Administradora.

Duração: mandato em curso: quadriénio 2015-2018

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 12 de janeiro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 18/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, da sociedade comercial por quotas denominada “CABO VERDE ÓPTICA’S, LDA”, com sede na rua Cândido dos Reis, no Plateau, Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 26700/2014/08/01.

CEDENTE:

Nome: Ana Manuel Pinheiro de Azevedo Silva Neves.

Estado Civil: Casada no regime de separação de bens, com Miguel Maria Providencia Santarém Anacoreta Correia.

Residência: Lisboa, Portugal.

NIF: 170335801.

QUOTA DIVIDIDA: 100.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 20.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: Rui Miguel da Cunha Monteiro.

Estado Civil: Divorciado.

Residência: Lisboa, Portugal.

NIF: 175390908.

QUOTA TRANSMITIDA: 80.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: Miguel Maria Providencia Santarém Anacoreta Correia.

Estado Civil: Casada no regime de separação de bens, com Ana Manuel Pinheiro de Azevedo Silva Neves.

Residência: Luanda, Angola.

NIF: 164410600.

CEDENTE:

Nome: Pedro Emídio Semedo Gomes.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Fazenda, Cidade da Praia.

NIF: 122463285.

QUOTA DIVIDIDA: 100.000\$00

QUOTA TRANSMITIDA: 40.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: Rui Miguel da Cunha Monteiro, acima identificado.

QUOTA TRANSMITIDA: 60.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: Walter Miguel Semedo Gomes.

Estado Civil: solteiro, maior.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

NIF: 108206475.

ARTIGO ALTERADO: 4.º.

TERMO DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 200.000\$00.

QUOTA: 80.000\$00.

Titular: Miguel Maria Providencia Santarém Anacoreta Correia.

QUOTA: 60.000\$00.

Titular: Rui Miguel da Cunha Monteiro.

QUOTA: 60.000\$00.

Titular: Walter Miguel Semedo Gomes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 12 de janeiro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente**Extrato de publicação de sociedade nº 19/2017:****CERTIFICA**

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída das Matriculas e inscrições em vigor nº 226882802/3427420170517 – SÃO PEDRO HILLS – HOTÉIS & IMOBILIÁRIA, S.A;
- Que foi requerida sob a apresentação nº 05 do diário do dia 18 de Dezembro de 2017 por João Miguel Medina;
- Que ocupa folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 02 de janeiro de 2019 – Artigo 129º, nº 2 – Decreto-Lei nº 10/2010, de 29 de março – I Série, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de maio.

(Decreto-Lei nº 70/2009, de 30 de dezembro de 2009 - 3º Suplemento, I Série – *Boletim Oficial* nº 49).

Conta nº 1060/2017

São: 400\$00 (quatrocentos escudos).

Alteração do artigo 1º (sede social) do pacto social da sociedade “SÃO PEDRO HILLS – HOTÉIS & IMOBILIÁRIA, S.A.” matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o nº 226882802/3427420170517.

Artigo 1º

Sede Social

Ilha do Sal, freguesia de Nossa Senhora das Dores, cidade de Santa Maria.

Foi depositado na pasta respetiva o texto atualizado do contrato.

Está conforme o original.

Mindelo, 2 de janeiro de 2018.

A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*.

Extrato de publicação de sociedade nº 20/2017:

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída das Matrículas e inscrições em vigor nº 171 – VIVO ENERGY CABO VERDE, S.A.;
- Que foi requerida sob a apresentação nº 03 do diário do dia 18 de agosto de 2017, por Eurídice Maurício;
- Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 03 de janeiro de 2019 – Artigo 129º, nº 2 – Decreto-Lei nº 10/2010, de 29 de março – I Série, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de maio.

(Decreto-Lei nº 70/2009, de 30 de dezembro de 2009 - 3º Suplemento, I Série – *Boletim Oficial* nº 49).

Conta nº 13/2018

São: 400\$00 (quatrocentos escudos).

Alteração dos artigos 14º e 15º do pacto social da sociedade - Vivo Energy Cabo Verde, S.A, matriculada sob o nº 171.

Termos da alteração:

Artigo 14º

A fiscalização da sociedade pertence a um fiscal único, devendo ser igualmente nomeado o respetivo suplente, nos termos legais.

Parágrafo único

Considera-se aplicável ao fiscal único o disposto relativamente ao Conselho de Administração no parágrafo primeiro do artigo nono.

Artigo 15º

O Fiscal Único caucionará ou não o seu exercício na forma indicada no artigo decimo primeiro para o Conselho de Administração

Foi depositado na pasta respetiva o texto atualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Mindelo, 3 de janeiro de 2018.

A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*.

Extrato de publicação de sociedade nº 21/2017:

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 544 – DROP'S -Sociedade Unipessoal Limitada
- Que foi requerida sob a apresentação nº 02 do diário do dia 19 de Outubro de 2017, por Helga Miranda.
- Que ocupa folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 10 de janeiro 2019 – Artigo 129º, nº 2 – Decreto-Lei nº 10/2010, de 29 de março – I Série. *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de maio.

(Dec-Lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, I Série – *Boletim Oficial* nº 49).

Conta nº 1026/2017.

Total: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Alteração do artigo 7º (gerência) dos estatutos da sociedade “DROP'S, Sociedade Unipessoal Limitada” matriculada sob o nº 544.

Artigo 7º

(Gerência)

Fica a cargo de um gerente, nomeado: Helga Noemi Timas Miranda.

Foi depositado na pasta respetiva o texto atualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Mindelo, aos 10 de janeiro de 2018.

A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade nº 22/2017:

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de divisão, cessão de quotas, alteração da gerência e forma de obrigar da sociedade unipessoal por quotas denominada “YANTAO GUO, Sociedade Unipessoal, Lda”, NIF 265092604, com sede na Cidade de Sal-Rei, com o capital social de sete milhões de escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 3164020161010.

QUOTA DIVIDIDA: 7.000.000\$00.

CEDENTE: Yantao Guo, solteiro, maior, natural da China residente nesta Cidade.

QUOTA TRANSMITIDA: 3.500.000\$00.

CESSIONÁRIO: Xiao Guo, solteiro, maior, natural da China, residente em Sal Rei.

Artigos Alterados: 1º, 4º, 5º nº 2 e 3.

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “YANTAO GUO, LDA”

Artigo 4º

Capital: 7.000.000\$00 (sete milhões de escudos), totalmente realizado em dinheiro e distribuído da seguinte forma:

Sócios e Quotas:

- Yanta Guo; 3.500.000\$00.

- Xiao Guo; 3.500.000\$00.

Artigo 5º

1. A gerência é exercida pelos sócios Yantao Guo e Xiao Guo.

2. A sociedade obriga-se com intervenção de qualquer um dos sócios gerentes.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 13 de novembro de 2017. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Extrato de publicação de associação nº 23/2017:

O CONSERVADOR/NOTÁRIO P/S: JOÃO ALESSANDRO AMADO

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea *b*) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003 de 21 de julho, que foi constituída uma associação, sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE HIPISMO DA BOAVISTA, com sede em Sal Rei, Ilha da Boa Vista, Zona Industrial, NIF 575264306, duração indeterminada, cujo seu objeto é atividades de criação de cavalos, escola de hipismo, excursões e passeios de férias a cavalo.

CONSELHO DIREÇÃO:

Presidente: Petra Vesentini

Secretário: Massimo Olivero.

Tesoureira: Giuliana Stefania Cattoli.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Francesco Lazzari.

Secretária: Ivanilda Soares Gomes de Oliveira.

Vogal: Veronica Nicolai.

FORMA DE OBRIGAR:

Pela assinatura conjunta do Presidente do Conselho Diretivo e do Tesoureiro.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 17 de janeiro de 2018. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

—————

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe do Maio
Extrato de publicação de associação nº 24/2018:

A CONSERVADORA P/SUBSTITUIÇÃO: SÓNIA LIVRAMENTO DA CRUZ PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, da associação denominada “AMCSM – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO STELLA MARIS”, com sede na Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, matriculada na Conservatória/Cartório do Maio, sob o número 02/2014/03/03.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

CONSELHO DIRECTIVO:

Nome: Nanda Santoro.

Cargo: Presidente.

Nome: Gianpiero Giussani.

Cargo: Vice-Presidente.

Nome: Pompeo Marra.

Cargo: Secretário.

Duração do mandato: 2018-2019.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Maio, aos 17 de janeiro de 2018. – A Conservadora P/Substituição, *Sónia Livramento da Cruz Pires*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe da Ribeira Brava**Extrato de publicação de associação nº 25/2018:**

O CONSERVADOR: JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES

EXTRACTO

Certifico para efeito de publicação, nos termos do disposto na alínea *b*) do nº 1 do artigo 9º, da lei nº 25/VI/2003, de 21 de julho, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos, denominado “ASSOCIAÇÃO DO SPORT CLUBE ESCOLA SECUNDÁRIA BALTAZAR LOPES DA SILVA”, com sede em Ribeira Brava, São Nicolau, de duração indeterminada, com o património inicial de mil escudos, tendo por finalidades principais: (Incentivar a prática desportiva da Escola Secundária, Baltazar Lopes da Silva, nomeadamente, futebol, basquetebol, andebol, atletismo, xadrez, natação futsal, ciclismo, ténis de mesa, e demais outras modalidades desportivas.

Mesa da Assembleia:

Presidente: Noel Miguel Lima Delgado

Conselho Diretivo:

Presidente: Arsénia Santos Cruz Almeida

Conselho Fiscal:

Presidente: Luís Filipe Silva Lima

Duração de mandato: 02 (dois) anos.

Formar de obrigar: A associação, obriga-se pela assinatura do presidente da Direção, ou do Vice-presidente conjuntamente com um dos outros membros da direção.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe da Ribeira Brava, aos 16 de janeiro de 2018. – O Conservador, *José Manuel Santos Fernandes*.

—————

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina
Extrato de publicação de sociedade nº 26/2018:

O CONSERVADOR/NOTÁRIO P/S: JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos de Santa Catarina a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do artigo 1º, 3º, 4º do pacto social, referente á sociedade comercial denominada, “TOPCV - Sociedade Unipessoal, LDA”, com sede social em Assomada, freguesia e concelho de Santa Catarina, matriculada nesta Conservatória sob o número 266675093/2219720130130, cujo capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), nos termos seguintes:

Denominação: “TOPCV, Sociedade por quotas, LDA”.

Objeto: Atividades de arquitetura, de engenharia e técnicas afins, fiscalização, projetos, cadastro urbanos e rurais de imóveis, agronomia, consultoria, Engenharia e segurança, cartografia, topografia, agricultura, silvicultura, importação ou exportação de equipamentos de material topográfico.

Capital Social: o Capital Social é de 6.429.716\$00, (seis milhões quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e dezasseis escudos), totalmente realizado em dinheiro e em espécie.

Sócios e quotas:

- Pedro Miguel Rodrigues Marçal, casado, sob regime de comunhão geral de bens com Nélida Helena Gonçalves Ramos Marçal, residente em Achada São Felipe - Praia, com uma quota no valor nominal de 4.822.287\$00, (quatro milhões e oitocentos e vinte e dois mil e duzentos e oitenta e sete escudos), correspondente a 75% de capital social.

- Elio Fernandes Tavares, solteiro, maior, residente em Assomada, com uma quota no valor nominal de 1.607.429\$00, (um milhão, seiscentos e sete mil e quatrocentos e nove escudos), correspondente a 25% de capital social.

Registado sob o nº 144/2018.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos 2 de janeiro de 2018. – O Conservador, P/Substituição, *José Ulisses Fortes Furtado*.

Extrato de publicação de associação nº 27/2018:

O CONSERVADOR/NOTÁRIO P/S: JOSÉ ULISSES FORTES
FURTADO
EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi matriculada a “INCUBADORA DE NEGÓCIOS DE SANTA CATARINA”, com sede na freguesia e concelho de Santa Catarina e de duração indeterminada.

A Associação persegue os seguintes objetivos:

- a) Inspirar a transformação de ideias boas, de negócio em projectos exequíveis.
- b) Incentivar e estimular a criação de novas empresas e negócios e sociais.
- c) Envolver os promotores num ambiente inspirador, propicio a inovação, em troca de ideias e transferência de know-how.
- d) Apoiar a disseminação de boas praticas, acesso ao capital, promoção de dinamização de redes e parcerias.
- e) Promover o encontro organizado de empreendedores.
- f) associados.
- g) Contribuir para a dinamização regional, através da renovação do tecido empresarial local e da criação de empresas e emprego.
- h) Permitir às empresas economizar, funcionamento a incubadora como sede social e base física dos negócios cujas actividades não exigem investimento em infraestruturas, permitindo a redução imediata de custos e a garantia de acesso a uma estrutura montada por profissionais qualificados.
- i) Apoio de orientação e coaching no sentido de fomentar a melhoria constante do desempenho dos empreendedores e respectivas empresas.

Registado sob o nº 143/2018.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos 2 de janeiro de 2018. – O Conservador, P/Substituição, *José Ulisses Fortes Furtado*.

Extrato de publicação de sociedade nº 28/2018:

O CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS
DA SILVA MARQUES
EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos de Santa Catarina a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração dos artigos 1º, 5º e 6º do pacto social, referente à Firma “MINIMERCADO CONVENIÊNCIA, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA”, com sede social na freguesia e concelho de Santa Catarina, cujo o capital social é de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), matriculada nesta Conservatória sob o nº 118/2007.02.24, nos termos seguintes:

Denominação: Minimercado Conveniência, Lda.

Capital: 5000.000\$00 (Cinco milhões de escudos).

SÓCIOS E QUOTAS:

1. António Inácio da Silveira, viúvo, residente nos Estados Unidos da América, com uma quota no valor nominal de 2.550.000\$00 (dois mil quinhentos e cinquenta escudos), correspondente a 51% do capital social;
2. Danilson António Barbosa Vicente Silveira, solteiro, maior, residente em Várzea da Igreja – São Domingos, com uma quota no valor nominal de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos), correspondente a 12% do capital social;

3. Geselina Barbosa Vicente Silveira, solteira, maior, residente em Várzea da Igreja – São Domingos, com uma quota no valor nominal de 462.500\$00 (quatrocentos sessenta e dois mil e quinhentos escudos), correspondente a 9.25% do capital social;

4. Edwilson Barbosa Vicente Silveira, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América, com uma quota no valor nominal de 462.500\$00 (quatrocentos sessenta e dois mil e quinhentos escudos), correspondente a 9.25% do capital social;

5. Geisa Matilde Barbosa Vicente Silveira, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América, com uma quota no valor nominal de 462.500\$00 (quatrocentos sessenta e dois mil e quinhentos escudos), correspondente a 9.25% do capital social;

6. Ednize Barbosa Vicente Silveira, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América, com uma quota no valor nominal de 462.500\$00 (quatrocentos sessenta e dois mil e quinhentos escudos), correspondente a 9.25% do capital social.

GERÊNCIA: A gerência é exercida pelos sócios, António Inácio da Silveira, 1º sócio gerente e Danilson António Barbosa Vicente da Silveira, 2º sócio gerente.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com uma assinatura dos sócios.

Está conforme o original.

Registado sob o nº 2440/2017.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos 10 de novembro de 2017. – O Conservador, P/Substituição, *José Ulisses Fortes Furtado*.

Extrato de publicação de sociedade nº 29/2018:

O CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS
DA SILVA MARQUES
EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi matriculada a sociedade denominada “COOPERATIVA AQUACULTURA E PECUÁRIA PÃO DE SUOR” – (CAPSUOR), com sede na freguesia e concelho de São Salvador do Mundo e de duração indeterminada.

A Cooperativa persegue os seguintes objetivos:

Efetuar, quaisquer que sejam os meios e as técnicas por elas utilizadas, as operações respeitante á natureza dos produtos provenientes das explorações dos cooperadores e a prestação de serviços, que se concretizam, em cada uma das secções.

Está conforme o original.

Registado sob o nº 2404/2017.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos 27 de outubro de 2017. – O Conservador, P/Substituição, *José Ulisses Fortes Furtado*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Maria**Extrato de publicação de sociedade nº 30/2018:**

A CONSERVADORA/NOTARIA: TELMA FILOMENA BARROS
SILVA
EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas da sociedade comercial denominada “INVESTIMENTOS SANTIAGO – Equipamentos para Infra-estruturas

Turísticas Limitada”, com sede na Cidade de Santa Maria, com o capital social de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), matriculada na Conservatória dos Registos de Santa Maria sob o n.º 42/2017.12.15, nos termos seguintes:

CEDENTE: Juan Binimelis Adrover, casado sob o regime de separação bens, de nacionalidade espanhola, titular do Passaporte nº XDC046520, residente na República Dominicana, NIF 164 031 260.

QUOTA TRANSMITIDA: 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos);

CESSIONÁRIA: Maria Cármen Lopez Tello Jimenez, solteira, de nacionalidade espanhola, titular do Passaporte nº PAD649100, residente na Boa Vista, NIF 152188568;

CAUSA: Cessão gratuita.

QUOTAS UNIFICADAS: 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos) por unificação das quotas de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) e 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos).

SÓCIO E QUOTAS:

1. Maria Cármen Lopez Tello Jimenez, com uma quota no valor de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos).
2. José Luís Lopes Tello Jimenez, com uma quota no valor de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos).

Esta conforme original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial Santa Maria, aos 27 de novembro de 2017. – A Conservadora/Notaria, *Telma Filomena Barros Silva*.

Extrato de publicação de sociedade nº 31/2018:

A CONSERVADORA/NOTARIA: TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da sede e transformação da sociedade comercial denominada “FISH RESORTS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”, com sede na Cidade de Santa Maria, com o capital social de 100.000\$00 (cem mil escudos), matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Região de 1ª Classe do Sal sob o n.º 33766/ 2017.04.06, nos termos seguintes:

SEDE – A sociedade tem sede na Rua 1º Junho - Edifício Bazamore Ap. 17, C. P. 163, Santa Maria, Ilha do Sal, República de Cabo Verde.

A sede social poderá ser transferida, a decisão do Conselho de Administração, para outro local dentro do mesmo Concelho ou para outro Concelho limítrofe.

A sociedade poderá, mediante decisão do Conselho de Administração, constituir, transferir ou extinguir estabelecimentos, sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação, onde for conveniente, no território nacional ou estrangeiro.

TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS EM SOCIEDADE ANÓNIMA.

DENOMINAÇÃO: “FISH RESORTS SOCIEDADE UNIPessoal, S. A.”.

SEDE: a Sociedade tem sede na Rua 1º Junho - Edifício Bazamore Ap. 17, C. P. 163, Santa Maria, Ilha do Sal, República de Cabo Verde.

A sede social poderá ser transferida, a decisão do Conselho de Administração, para outro local dentro do mesmo Concelho ou para outro Concelho limítrofe.

A Sociedade poderá, mediante decisão do Conselho de Administração, constituir, transferir ou extinguir estabelecimentos, sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação, onde for conveniente, no território nacional ou estrangeiro.

OBJECTO: a Sociedade tem o seguinte objeto social:

- a) Comércio a grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco;
- b) Pesca;
- c) Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos;
- d) A Sociedade dedica-se à importação e exportação;
- e) A Sociedade poderá estabelecer convenções especiais com outras sociedades congéneres, assumir a sua representação e exercer a sua direção;
- f) A Sociedade poderá subscrever, adquirir ou alinear participações no capital de quaisquer outras sociedades bem como participar em agrupamentos complementares de empresas ou sociedades reguladas por leis especiais.

CAPITAL SOCIAL: o Capital Social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro é de 100.000\$00 (cem mil escudos) representado por 100 (cem) ações com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: a Sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto por três Administradores, não podendo o Conselho de Administração ser composto por um número par de membros, eleitos por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

VOGAIS:

- a) Jorge Ignacio Prada Neira, casado, de nacionalidade espanhola, portador do Passaporte nº AAD191282, NIF 169 400 808, residente na Espanha;
- b) Francisco Hernandez Oliver, casado, de nacionalidade espanhola, portador do Passaporte nº BA199342, NIF 168019604, residente na Espanha.
- c) António Luis Egea Figuerola, casado, de nacionalidade espanhola, portador do Passaporte nº AAI457082, NIF 173876803, residente na Espanha.

MESA DA ASSEMBELIA-GERAL: a Mesa da Assembleia - Geral será composta por um Presidente e um Secretário, os quais podem ser acionistas ou não e podem ser reeleitos.

PRESIDENTE: Luís Eduardo Quinhones de Magalhães Borges Rodrigues, NIF 166 157 900, maior, casado, titular do Passaporte número M38717, residente em Portugal.

SECRETÁRIO: Tiago Gonçalves Pires da Costa, NIF 158113799, maior, casado, titular do Passaporte número M829655, residente na Cidade de Santa Maria.

FORMA DE OBRIGAR: a Sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura conjunta dos três Administradores para todas as decisões que, pela sua natureza, se considerem ser extraordinárias em relação ao objeto social da Sociedade;
- b) Pela assinatura de um Administrador para decisões de gestão corrente da Sociedade com o valor inferior a 50.000€ (cinquenta mil euros);
- c) Pela assinatura de um Mandatário nos termos do respetivo Instrumento de Mandato.

O Conselho de Administração poderá constituir Mandatários.

Fica proibido a qualquer membro do Conselho de Administração ou Mandatário da Sociedade obrigar a mesma em fianças, letras de favor, avais, abonações e outros atos, contratos ou documentos semelhantes, estranhos aos negócios sociais, sendo que todos os atos praticados bem como os contratos celebrados nestas condições, serão considerados nulos e sem qualquer validade e sob pena de o infrator responder perante a Sociedade pelos prejuízos que lhe causar.

Esta conforme original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial Santa Maria, aos 5 de janeiro de 2018. – A Conservadora/Notaria, *Telma Filomena Barros Silva*.

Extrato de publicação de sociedade nº 32/2018:

A CONSERVADORA/NOTARIA: TELMA FILOMENA BARROS
SILVA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um Registo de Divisão, Cessão e Unificação de Quotas da Sociedade Comercial denominada “CENTRO DE LIMPEZA, LDA”, com sede na Cidade de Santa Maria, com o capital social de 300.000\$0 (trezentos mil escudos), matriculada na Conservatória dos Registos da Região de 1ª Classe do Sal sob o n.º 24625/2014.02.04, nos termos seguintes:

CEDENTES:

1. Matteo Farina, casado sob o regime de separação de bens com Francesca Chiappa, titular do Passaporte nº AA1975375, residente na Itália, NIF 168489503;
2. Francesca Chiappa, casada sob o regime de separação de bens com Matteo Farina, titular do Passaporte nº AA1975373, residente na Itália, NIF 168489600;
3. Luca Soressi Serena, solteiro, titular do Passaporte nº YA5577560, residente na Itália, NIF 168489708;
4. Francesco Soressi Serena, solteiro, titular do Passaporte nº YA5577559, residente na Itália, NIF 168489805.

TITULAR: Francesco Soressi Serena.

QUOTA DIVIDIDA: 65.000\$00 (sessenta e cinco mil escudos) e 10.000\$00 (dez mil escudos), resultante da divisão da quota de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos), pertencente ao cedente;

QUOTAS TRANSMITIDAS: três quotas de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos), uma quota de 65.000\$00 (sessenta e cinco escudos) e uma quota de 10.000\$00 (dez mil escudos), respetivamente.

CESSIONÁRIOS:

1. Gea Comércio Geral, Sociedade Anónima, com sede na Cidade de Santa Maria, matriculada na Conservatória dos Registos da Região de 1ª Classe sob o n.º 333001/ 2017.02.07, NIF 251524019;

2. Lucio Soressi, casado sob o regime de separação de bens, portador do Passaporte nº YA3611321, residente na Itália, NIF 165271191;

TITULAR: Gea Comércio Geral, Sociedade Anónima.

QUOTAS UNIFICADAS: 290.000\$00 (duzentos e noventa mil escudos), por unificação de três quotas de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos) e uma quota de 65.000\$00 (sessenta e cinco mil escudos).

SÓCIOS E QUOTAS:

1. Gea Comércio Geral, Sociedade Anónima, com uma quota no valor nominal de 290.000\$00 (duzentos e noventa mil escudos).
2. Lucio Soressi, com uma quota no valor nominal de 10.000\$00 (dez mil escudos).

Esta conforme original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial Santa Maria, aos 12 de janeiro de 2018. – A Conservadora/Notaria, *Telma Filomena Barros Silva*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.